



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.568 – Sexta-feira, 8 de Julho de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Prefeitura e Aeronáutica firmam protocolo para construção do Viaduto Leonel Brizola

**S**erá assinado hoje protocolo entre a Prefeitura de Porto Alegre e o V Comando Aéreo Regional (V Comar) para permitir a construção do Viaduto Leonel Brizola, que fará a ligação entre a Terceira Perimetral e a BR-290 (Freeway). O ato ocorrerá às 14h, na sede do Serac 5 – Avenida Severo Dullius, 1244. O protocolo será assinado pelo Secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico, e pelo Comandante do V Comar, major-brigadeiro-do-ar Vilmar Terroso de Freitas.

Como o projeto original previa uma altura que fugia ao índice permitido pela Aeronáutica e seu traçado ficaria próximo à cabeceira de pouso e decolagem, houve negociações para que a execução da obra fosse possível. A nova proposta prevê redução na altura da construção - de 9 metros passa para aproximadamente 6,70 metros e mantém a largura de 8 metros.

Além disso, será necessário adquirir o *End Fire*, equipamento de segurança de vôos que permite a circulação de veículos sem gerar interferência em seu funcionamento. O aparelho, com custo estimado de US\$ 1,3 milhão, será adquirido por meio de licitação internacional pela Prefeitura de Porto Alegre.

Desde maio, representantes da administração municipal e do Ministério da Aeronáutica discutiam alternativas ao projeto original. A proposta garantirá segurança nos procedimentos de pouso e decolagem na região.

O viaduto terá seu início na Rua Dona Teodora, passando por cima da linha do Trensurb e dividindo-se em duas ramificações. Uma terá 372 metros e a outra, 450 metros.

A construção também obrigará a realocação do Monumento do Laçador. A obra fará a



A altura do viaduto passará de 9 metros para aproximadamente 6,7 metros e manterá a largura de 8 metros

ligação dos bairros Humaitá e Navegantes ao restante da Terceira Perimetral, que possui um total de 12,3 quilômetros e atravessa 20 bairros da Capital.

### Porto Alegre comemora os 15 anos da coleta seletiva

Um projeto-piloto de recolhimento de resíduos recicláveis duas vezes por semana vai marcar os 15 anos da coleta seletiva em Porto Alegre, comemorados dia 7 de julho. Chamado de *Coleta Seletiva em Dose Dupla*, o projeto do Departamento Municipal de Limpeza Urbana deverá ser implantado ainda em julho.

A direção do Departamento Municipal de Limpeza Urbana está finalizando os roteiros e em breve vai anunciar a região a ser beneficiada. Inicialmente, serão atendidos dez bairros da Capital, durante uma experiência de cerca de 90 dias.

A expectativa é que o serviço possa ser estendido a toda cidade até o final do ano.

Com o slogan *Dê um bom fim ao seu lixo*, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana lançou, em 7 de julho de 1990, a coleta seletiva no Bom Fim. A iniciativa gerou uma boa receptividade do restante da população, que começou a reivindicar a coleta exclusiva de resíduos recicláveis também em seus bairros. Hoje, 80% da cidade tem acesso ao serviço.

Nos 15 anos de coleta seletiva, 1.610.000 árvores deixaram de ser cortadas para fabricação de papel. Foi evitada a extração de 2.850 toneladas de bauxita – minério utilizado na produção de alumínio. Cerca de 28 mil toneladas de areia foram poupadas no processo de fabricação de vidro e aproximadamente 159 mil toneladas de resíduos foram enviados a indústrias de reciclagem.



Em quinze anos, a coleta seletiva conquistou a simpatia dos porto-alegrenses atendendo 80% da cidade

### Regularização e urbanização da Vila Asa Branca

O grupo de trabalho, criado pela Prefeitura para estudar a situação de parte da Vila Asa Branca, no Bairro Sarandi, Zona Norte, começa a definir hoje, sexta-feira, um cronograma de intervenções públicas e de investimentos na região. Os moradores dessa área vivem em situação ainda irregular e sem urbanização, o que facilita a ocorrência de doenças como a hepatite A.

Apenas na área de esgoto sanitário, para minimizar os graves problemas enfrentados pela comunidade, seriam necessários investimentos na ordem de R\$ 800 mil para instalação de um sistema de bombas e de 4 mil metros de rede coletora e ramais prediais. O orçamento foi elaborado pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, que coordena o trabalho na Vila Asa Branca.

Estão sendo estudadas também obras de drenagem, arruamentos, construção de uma creche comunitária e ampliação do Posto de Saúde. Essas ações terão a parceria da comunidade local, do Rotary Club e de empresas do bairro, colocando em prática o conceito de Governança Local, defendido pela Prefeitura.

O grupo - formado por vários órgãos da Prefeitura - esteve no local, na quarta-feira, acompanhado do Diretor-Geral do Dmae, e do Secretário de Coordenação Política e Governança Local. Representantes das secretarias municipais de Educação, de Saúde e do Meio Ambiente e dos departamentos municipais de Esgotos Pluviais e de Habitação também participaram da visita.



A ampliação do Posto de Saúde é uma das intervenções previstas para a Vila Asa Branca

**EXECUTIVO****LEIS, DECRETOS E ORDENS DE SERVIÇO****LEI Nº 9.779, de 07 de julho de 2005**

**Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Jean Vardaramatos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Jean Vardaramatos, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 04 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.780, de 05 de julho de 2005**

**Declara de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a Psorisul – Associação Nacional dos Portadores de Psoríase.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos Termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a Psorisul – Associação Nacional dos Portadores de Psoríase, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.781, de 05 de julho de 2005.**

**Altera denominação da Reserva Biológica do Lami, que passa a se denominar Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger, e cria o Museu da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Reserva Biológica do Lami, que passa a se denominar Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger.

Art. 2º Fica criado o Museu da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger no interior da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Beto Moesch,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.782, de 06 de julho de 2005.**

**Cria a Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS – na Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA –, subordinando a Comissão Permanente de Acessibilidade a essa Secretaria, extingue o Gabinete de Acessibilidade e Inclusão Social, altera o “caput” do art. 1º da Lei nº 9.723, de 27 de janeiro de 2005, que atribui verba de representação aos cargos que menciona, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS – no âmbito da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

Art. 2º A Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, é o órgão central do planejamento, da coordenação e do controle das políticas públicas voltadas para a inclusão social dos portadores de necessidades especiais em Porto Alegre.

Art. 3º A Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social tem como finalidades:

I – formular a política municipal de inclusão social dos portadores de necessidades especiais;

II – acompanhar, avaliar e fomentar planos, projetos e programas voltados ao desenvolvimento social, educacional e ao lazer dos portadores de necessidades especiais;

III – planejar e colaborar com as demais secretarias e órgãos do Município na implementação de políticas voltadas aos portadores de necessidades especiais;

IV – desenvolver estudos e pesquisas sobre os portadores de necessidades especiais;

V – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, periodicamente, com o objetivo de discutir a política de inclusão social dos portadores de necessidades especiais e outros assuntos de interesse desse segmento, em parceria com entidades representativas, organizações não-governamentais e órgãos públicos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nas esferas municipal, estadual e federal;

VI – estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vista a promover projetos de interesse dos portadores de necessidades especiais;

VII – fortalecer e apoiar as ações voltadas aos movimentos associativos de portadores de necessidades especiais;

VIII – garantir a participação dos portadores de necessidades especiais na elaboração das políticas públicas;

IX – planejar e adotar as providências necessárias para garantir o cum-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

primento da legislação pertinente aos direitos e deveres dos portadores de necessidades especiais;

X – reconhecer e valorizar os portadores de necessidades especiais como criadores de cultura, apoiando o desenvolvimento de suas habilidades e capacidades de criação e expressão crítica;

XI – incentivar o desenvolvimento de programas municipais voltados para portadores de necessidades especiais, visando ao desenvolvimento pessoal e social que lhes permitam inserir-se na vida social por meio de atividades econômicas, culturais e de lazer;

XII – estimular políticas destinadas a eliminar o preconceito que dificulta a integração social dos portadores de necessidades especiais;

XIII – propor a adoção de legislação específica, que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado.

Art. 4º Fica criado o Cargo de Secretário Municipal na Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social.

Art. 5º Ficam criados Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, a serem lotados na Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, que passam a integrar a letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme o quadro a seguir:

Quantidade	Denominação	Código
01	Gestor B	1.1.2.7
01	Gestor C	1.1.2.6
01	Gerente I	1.1.3.5
01	Gerente I	1.1.2.5
02	Oficial-de-Gabinete	2.1.2.4
02	Assistente	2.1.1.5
02	Auxiliar Técnico	2.1.1.3

Art. 6º Fica alterado o "caput" do art. 1º da Lei nº 9.723, de 27 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica atribuída verba de representação aos detentores de cargos em comissão de Coordenador-Geral do Gabinete de Programação Orçamentária, Coordenador-Geral do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos, Coordenador da Coordenação de Defesa Civil, todos do Gabinete do Prefeito, e aos Coordenadores-Gerais Diretivos dos Gabinetes dos Secretários da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico e da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local." (NR)

Art. 7º Ficam extintos os Cargos em Comissão constantes da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme o quadro a seguir:

Quantidade	Denominação	Código	Unidade de Trabalho
01	Coordenador-Geral	1.1.2.8	Gabinete de Acessibilidade e Inclusão Social – GACIS –, do Gabinete do Prefeito – GP
01	Gestor B	1.1.2.7	GACIS, do GP
02	Oficial-de-Gabinete	2.1.2.4	GACIS, do GP
01	Gestor C NM	1.1.2.6	Área de Acessibilidade – AAC –, do GACIS, do GP
01	Gerente I	1.1.2.5	AAC, do GACIS, do GP
01	Gerente I	1.1.3.5	Área de Inclusão Social – AIS –, do GACIS, do GP

Art. 8º Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, ora criados, serão lotados por decreto.

Art. 9º Fica extinto o Gabinete de Acessibilidade e Inclusão Social – GACIS –, subordinado ao Gabinete do Prefeito – GP –, criado pela Lei nº 9.693, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 10 A Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA –, criada pelo art. 4º da Lei nº 8.317, de 9 de junho de 1999, ficará diretamente subordinada à Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS.

Art. 11 A Comissão Permanente de Acessibilidade será composta por 27 (vinte e sete) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, representantes do Governo e da sociedade civil, e constituir-se-á por:

I – 13 (treze) representantes do Poder Executivo Municipal, escolhidos dentre os servidores públicos municipais indicados pelo Prefeito, entre os seguintes órgãos:

a) 01 (um) da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS;

b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana;

c) 01(um) da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio;

d) 01 (um) da Secretaria Municipal dos Transportes;

e) 01 (um) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

f) 01 (um) da Secretaria Municipal da Cultura;

g) 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

h) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

i) 01 (um) da Procuradoria-Geral do Município;

j) 01 (um) da Fundação de Assistência Social e Cidadania;

l) 01 (um) da Câmara Municipal de Porto Alegre;

m) 01 (um) da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer;

n) 01 (um) da Secretaria Municipal da Juventude.

II – 07 (sete) representantes da sociedade civil, eleitos pelo Fórum Permanente de Pessoas Portadoras de Deficiência de Porto Alegre, em assembléia convocada para este fim, para o período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

III – 07 (sete) membros sem qualquer vínculo com a Prefeitura, representantes de cada uma das seguintes entidades:

a) 01 (um) da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul;

b) 01 (um) do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul;

c) 01 (um) do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul;

d) 01 (um) da Associação dos Transportadores de Passageiros de Porto Alegre;

e) 01 (um) do Clube dos Diretores Lojistas;

f) 01 (um) da União das Associações de Moradores de Porto Alegre;

g) 01 (um) da Federação Universitária Gaúcha de Esportes.

Parágrafo único. A eleição dos representantes eleitos na forma do inciso II deverá, preferencialmente, contemplar representantes das diferentes áreas de deficiência.

Art. 12 A presidência da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA – caberá ao representante da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social.

Art. 13 Constituem atribuições da Comissão:

I – promover, por todos os meios ao seu alcance, a acessibilidade no Município de Porto Alegre;

II – elaborar normas relativas à matéria de sua competência, especialmente propondo planos integrados de acessibilidade, envolvendo a intervenção das várias Secretarias Municipais;

III – coordenar as atividades de aprimoramento da Lei nº 8.317, de 1999, promovendo programas e estudos a ela relativos.

Art. 14 A Comissão Permanente de Acessibilidade divulgará sua atuação de forma a maximizar o atendimento às normas de acessibilidade.

Art. 15 A Comissão Permanente de Acessibilidade poderá celebrar Termos de Cooperação Técnica com entidades nacionais e internacionais, para troca de experiência na área de sua atuação.

Art. 16 A Comissão Permanente de Acessibilidade poderá solicitar a colaboração de servidores de unidades da Prefeitura, quando necessária à consecução do seu objeto.

Art. 17 A estrutura organizacional da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social será definida por meio de decreto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 18 Fica autorizada a Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social a utilizar funcionários cedidos das Secretarias Municipais, Autarquias e de Fundação do Município, para o atendimento de suas finalidades.

Art. 19 Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais, utilizando os recursos orçamentários atualmente destinados ao GACIS, do GP, extinto no art. 9º desta Lei, bem como a abrir créditos adicionais necessários ao funcionamento da SEACIS.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 525, de 07 de julho de 2005.**

**Modifica a Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, com nova redação ao § 3º do art. 2º e ao art. 4º, proibindo que logradouros ou equipamentos públicos recebam a denominação de uma mesma pessoa, data, fato histórico ou geográfico, bem como dar mesma denominação a mais de um logradouro ou equipamento público, inclusive de categorias diferentes, e acrescenta ao art. 5º a expressão “croqui, aereo ou outro” e ao art. 9º a expressão “servidão, espaço e mirante”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

§ 3º Não será permitido que mais de um logradouro ou mais de um equipamento público receba a denominação de uma mesma pessoa, data, fato histórico e geográfico ou outro reconhecido pela comunidade”. (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º É defeso atribuir mesma denominação a mais de um logradouro, inclusive quando pertencentes a diferentes categorias, bem como atribuir mesma denominação a mais de um equipamento público, sob pena de nulidade do ato que atribuir a denominação dúplice.” (NR)

Art. 3º O art. 5º da Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Os projetos de lei de denominação de logradouros públicos de que trata esta Lei Complementar, quando de sua apresentação, deverão conter documentos de identificação do logradouro a ser denominado (croqui, aereo ou outro), fornecidos pela Secretaria do Planejamento Municipal.” (NR)

Art. 4º O art. 9º da Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º As denominações de logradouros e equipamentos públicos serão objeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal ou dos Vereadores, utilizando-se para os logradouros a terminologia das categorias estrada, avenida, rua, praça, acesso, largo, rótula, esplanada, travessa, servidão, parque, espaço e mirante.” (NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 14.885, de 29 de junho de 2005.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 536.196,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal,

no valor de R\$ 536.196,00 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
0800-2019 – Direitos Humanos e Cidadania	
3320 – Outras Despesas Correntes	R\$ 89.337,00
0800-2056 – Guarda Municipal	
4490 – Investimentos	R\$ 13.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1203-2064 – Sistema de Registro, Direitos e Informações Funcionais	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1502-2105 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular - OP	
3320 – Outras Despesas Correntes	R\$ 18.608,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1804-2148 – Hospital de Pronto Socorro - OP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 46.729,00
1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde – OP	
3330 – Outras Despesas Correntes	R\$ 196.168,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2003-2163 – Preservação da Flora e da Fauna	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 59.220,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2101-2181 – Encargos com Pessoal	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 100.167,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	
2301-2344 – Coordenação Política dos Conselheiros Tutelares	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.027,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
2400-2354- Melhoria da Qualidade de Vida da Juventude	
4490 – Investimentos	R\$ 2.340,00
Total das Suplementações	R\$ 536.196,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I – as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
0800-2019 – Direitos Humanos e Cidadania	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 79.402,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1301-1017 – Desapropriações - BID	
4490 – Investimentos	R\$ 200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
2400-2354- Melhoria da Qualidade de Vida da Juventude	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 2.340,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2101-2170 – Pessoal à Disposição	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 169.414,00
Total das Suplementações	R\$ 251.356,00

II - no valor de R\$ 284.840,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) oriundos de Auxílios e Convênios, sendo R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) do Convênio SENASP/MJ, R\$ 9.935,00 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais) do Convênio celebrado entre a PMPA e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, R\$ 46.729,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais) do Programa Parceria Resolve, R\$ 196.168,00 (cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e oito reais) do Convênio nº 17/2002 – Reforma da Maternidade Modelo do HMIPV, R\$ 18.608,00 (dezoito mil, seiscentos e oito reais) do Convênio celebrado entre o Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 14.887, de 07 de Julho de 2005.

**Institui o Programa de Gestão de Políticas Sociais e Culturais no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II e IV, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Gestão de Políticas Sociais e Culturais no âmbito do Município de Porto Alegre, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, órgão de integração, articulação das diversas ações municipais, em atenção ao princípio da transversalidade.

Parágrafo único. O programa, ora instituído, tem como finalidades:

I - promover a integração e execução das ações no que se referem as políticas sociais e culturais eleitas pelo Programa;

II - acompanhar, avaliar e fomentar planos, projetos e programas voltados para o desenvolvimento social, cultural e de lazer dos municípios;

III - desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar políticas sociais e culturais;

IV - planejar e colaborar com as secretarias e órgãos do Município na implementação de políticas voltadas ao atendimento das demandas sociais e culturais.

V - promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, periódicos, com o objetivo de discutir as políticas sociais e culturais e outros assuntos de interesse, deste segmento, em parceria com entidades representativas, organizações não-governamentais e órgãos públicos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nas esferas municipal, estadual e federal;

VI - estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a promover projetos de interesse ao atendimento das demandas sociais e culturais dos municípios;

VII - fortalecer e apoiar as ações voltadas aos movimentos associativos;

VIII - incentivar o desenvolvimento de programas municipais voltados aos municípios, visando o desenvolvimento pessoal e social que lhes permita a inserção na sociedade, por meio de atividades econômicas, culturais e de lazer;

IX - estimular políticas destinadas a eliminar o preconceito que dificulta a integração social.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Primeira Dama do Município cujo trabalho será voluntário e composto por equipe de servidores e assessores do Gabinete do Prefeito, a serem designados por portaria.

Art. 3º O Programa será auxiliado pelo Comitê Gestor constituído por portaria do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 4º Os órgãos municipais afins deverão cooperar para a implementação das deliberações do Programa, designando um representante para prática da interface.

Art. 5º Os recursos captados pelo Programa serão destinados às ações por ele estabelecidas e implementadas pelo(s) órgão(s) e entidades afim(s), que deverão prestar contas do recurso utilizado.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico deverá providenciar infra-estrutura de funcionamento para o referido Programa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão  
e Acompanhamento Estratégico.

#### REPUBLICAÇÃO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13

Porto Alegre, 05 de julho de 2005.

**AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E COORDENADORES-GERAIS DE GABINETES.**

Considerando as necessidades determinadas pela alteração do modelo de fichas de vale-transporte utilizadas no município de Porto Alegre.

Considerando que o modelo antigo de fichas de vale-transporte poderão ser utilizados até 31/07/2005.

Considerando que o modelo antigo de fichas de vale-transporte poderá ser trocado pelas unidades administrativas, no período de 01/08/2005 a 31/08/2005, junto à Associação dos Transportes de Passageiros – ATP.

#### D E T E R M I N O:

I – Ficam as Unidades Administrativas responsáveis em providenciar junto à Associação dos Transportes de Passageiros – ATP, a troca dos vales-transportes que encontram-se em seu poder;

II – Para tanto, deverão solicitar a troca através de ofício do titular da pasta, conforme modelo constante no anexo, informando a quantidade de vales, e indicando o servidor responsável pela troca;

III – As Unidades Administrativas deverão reunir todos os vales-transportes, e efetuar a troca em única vez, junto à ATP;

IV – Não serão realizadas trocas de vale-transporte que já tiverem sido entregues aos servidores.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fogaça,  
Prefeito.

#### ANEXO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Ofício. n.º /05

Porto Alegre, de agosto de 2005.

Prezado Senhor:

Dirijo-me a Vossa senhoria no sentido de solicitar a troca de \_\_\_\_\_ pacotes de vale-transporte, contendo cada um \_\_\_\_\_ fichas, que encontravam-se em poder da \_\_\_\_\_, tendo em vista a adoção do novo modelo para transporte coletivo de Porto Alegre. Para tanto estamos encaminhando o servidor \_\_\_\_\_, portado da RG nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_ para a realizar a troca.

Atenciosamente,

Titular da pasta.

Associação do Transportadores de Passageiros - ATP  
Av. Protásio Alves, 3.885  
N/C.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LILIA VITORIA DA SILVA, 12901.5, especialista em educação, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, de 1º a 16.12.04, código do posto 11150027, código do órgão 15626020, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1232 de 30.6.05 (processo 1.28678.05.2).

**DESIGNA** MARILENE RONCAGLIO, 42982.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de diretora de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, de 1º a 16.12.04, código do posto 11160022, código do órgão 15626020, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1233 de 30.6.05 (processo 1.28678.05.2).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANDREA ALEXANDRA HAESBAERT DE ASSIS BRASIL E SILVA, 44298.8, professora, ED.1.03.M1.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 132 de 15.6.05 (processo 1.23237.05.8).

**CONCEDE** a ALINE SIEMIONKO DOS SANTOS, 36976.9, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 29.4.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 134 de 15.6.05 (processo 1.23244.05.4).

**CONCEDE** a KELLY JUREMA PASSOS FAGUNDES, 36947.0, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 4.4.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 136 de 15.6.05 (processo 1.23243.05.8).

**CONCEDE** a GIANE BERTONI SECCO MACCHI, 67617.8, professor, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 140 de 15.6.05 (processo 1.25327.05.4).

**CONCEDE** a FABRICIA F. K. MARTINS, 79498.2, professora, ED.1.03.M1.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 141 de 15.6.05 (processo 1.25328.05.0).

**CONCEDE** a CARLA GIOVANNALAMAS CARDARELLO, 69799.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 2.5.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 143 de 15.6.05 (processo 1.20993.05.6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a TANIA MARIA VIEIRA DE SOUZA, 12135.0, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1062 de 5.8.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, quanto à inclusão e alteração da base legal, em face de decisão proferida no processo de diligência 10835-0200/04-3 TCE/RS, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 18325297034, PASEP 10088485851, através do Ato 663 de 4.7.05 (processo 1.40520.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a EDSON CASSIA, 4186.3, estatutário, administrador, ES.1.01.NS.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1488 de 19.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 7062-02.00/00-7-TCE/RS, através do Ato 636 de 27.6.04 (processo 1.19868.92.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a EDSON CASSIA, 4186.3, estatutário, administrador, ES.1.01.NS.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1380 de 28.8.00, que modificou o Ato 1488 de 19.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 7062-02.00/00-7-TCE/RS, através do Ato 637 de 27.6.04 (processo 1.19868.92.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, a contar de 12.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CONCEIÇÃO SANTANA DOS SANTOS, 684.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADÃO ROSA DOS SANTOS, 2398.6, por falecimento ocorrido em 11.4.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legis-

lação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 169 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 16.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ELOÁ ALVES DE SOUZA, 1012.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ARMANDO GONÇALVES DE SOUZA, 613.0, por falecimento ocorrido em 15.4.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 170 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 18.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SYLVIA CUSTÓDIO TEIXEIRA, 3702.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor NILO BERNARDO DA SILVA, 3959.4, por falecimento ocorrido em 17.4.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 171 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 22.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NECY LUIZA FERREIRA DA SILVA, 3077.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor OSMAR ROCHA DA SILVA, 1422.5, por falecimento ocorrido em 21.4.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 172 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 22.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALBA ELSA GONZAGA PELLIN, 4370.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor IVO LUCIO PELLIN, 576.9, por falecimento ocorrido em 21.4.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 173 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 26.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IZAURA MOREIRA GUIMARÃES, 1747.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO DA ROCHA GUIMARÃES, 3130.2, por falecimento ocorrido em 25.4.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 174 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 29.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, HONORINA LUZ DE OLIVEIRA, 1519.8, beneficiária de pensão

por morte do ex-servidor OSMAR LUZ DE OLIVEIRA, 8634.8, por falecimento ocorrido em 28.4.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 175 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 3.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SILVANA DA SILVA CAVALHEIRO, 5019.5, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora VERA LÚCIA GUIMARÃES DA SILVA, 14968.2, por ter completado 21 anos em 2.5.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre as beneficiárias remanescentes, BRUNA ELISA BURNETT, 4966.8 e MICHELE DA SILVA ISABRALDE, 4984.1, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 176 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 4.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ODEMIR DAMIÃO VIEIRA DA SILVA, 3226.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor CLAUDEMIR CASTILHO DA SILVA, 16834.4, por falecimento ocorrido em 3.5.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre as beneficiárias remanescentes, LIDIARA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, 2172.5 e LUANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, 2230.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 177 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 6.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DANIEL SARAIVA BAPTISTA, 4120.2, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora SANTUZA SARAIVA BAPTISTA, 25675.0, por ter completado 24 anos em 5.5.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, NEY BENITO BAPTISTA, 4118.6 e RAFAEL SARAIVA BAPTISTA, 4119.4, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 178 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 7.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARCOS BUENO SANTOS, 2388.7, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor LUIZ CARLOS SANTOS, 8137.2, por ter completado 21 anos em 6.5.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente LEDA BUENO SANTOS, 2095.8, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 179 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 11.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALINE APARECIDA MACHADO DE ASSIS, 5274.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor OLÍBIO

JOSÉ DE ASSIS, 16511.8, por ter completado 21 anos em 10.5.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso II e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 180 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 17.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CARLA ELISABETE MACIEL VASCONCELOS, 4906.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO CARLOS AMARAL VASCONCELOS, 25989.5, por ter completado 21 anos em 16.5.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso II e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 181 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 17.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ROGER DE MENDONÇA CRUZ, 5298.5, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor SERGIO DA COSTA CRUZ, 641.4, por ter completado 21 anos em 16.5.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente VIVIANE LEAL DE OLIVEIRA, 5300.9, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 182 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 19.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SALETE DE ABREU SILVEIRA, 3541.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor DARCY SILVEIRA, 25142.1, por ter completado 21 anos em 18.5.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, CLECI DE ABREU SILVEIRA, 658.5, HILDEGARD ABREU SILVEIRA, 1509.9 e IARA DE ABREU SILVEIRA, 1526.3, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 183 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 20.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ELIANE ARAÚJO DOS SANTOS, 973.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor RAMÃO FERREIRA DOS SANTOS, 14972.4, por ter completado 21 anos em 19.5.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente SUELI ARAÚJO DOS SANTOS, 4558.3, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 184 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 22.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MARTINS, 353.3, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ MARTINS FILHO, 7363.5, por ter completado 21 anos em 21.5.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente HONORINA DOS SANTOS MARTINS, 1518.0, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 185

de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 24.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JOSÉ LUIZ PACHECO JÚNIOR, 4197.0, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ LUIZ PACHECO, 22691.0, por ter completado 21 anos em 23.5.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente KARINE WERNER PACHECO, 4199.6, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64 e artigo 68, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 186 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 26.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CELSO MANOEL DIAS DA SILVEIRA, 599.1, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor DIONEATREGES DA SILVEIRA, 53287.9, por falecimento ocorrido em 25.5.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 187 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 27.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, PAULO CÉSAR JARDIM DE OLIVEIRA, 3349.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor FLORENTINO ALVES DE OLIVEIRA, 25300.5, por ter completado 21 anos em 26.5.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, CÉLIA VIRGÍNIA JARDIM DE OLIVEIRA, 583.5 e ALEXSANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, 122.2, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 188 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI**, a contar de 28.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALINE TEIXEIRA BICCA, 4597.1, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora VERA REGINA TEIXEIRA DA SILVA LEÃO, 9671.9, por ter completado 21 anos em 27.5.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, UILSON RODRIGUES TEIXEIRA, 4598.9 e VÁGNER RODRIGUES TEIXEIRA, 4599.7, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 189 de 1º.7.05 (processo 1.17294.05.3).

**EXCLUI** LAZLO GYOZO BOHM, 1.8, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Quadro, por falecimento ocorrido em 14.5.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 217 de 1º.7.05 (processo 1.29671.05.1).

**EXCLUI** AILTON MANOEL PATRICIO, 7896.4, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do Quadro, por falecimento ocorrido em 25.6.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 218 de 1º.7.05 (processo 1.29670.05.5).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a contar de 1º.2.05, FRANCISCO DE OLIVEIRA ROSA, 11860.4, gari AC.3.08.02.B.3 da Seção Zona Sul, para exercer a função gratificada, Responsável Por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 42 de 24.3.05 (processo 5.661.05.8).

**DESIGNA** a contar de 1º.3.05, JOEL CAROLINO, 33736.0, motorista OP.3.14.04.D.9 da Seção Zona Sudeste, para exercer a função gratificada, Setor de Capina Zona Sudeste 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 54 de 8.4.05 (processo 5.770.05.1).

**DESIGNA** a contar de 1º.3.05, CLÁUDIO SEBASTIÃO MARIA, 21405.6, apontador AC.3.02.04.D.11 da Seção Zona Sul, para exercer a função gratificada, Chefe do Setor de Varrição Zona Sul 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 62 de 8.4.05 (processo 5.763.05.5).

**DESIGNA** a contar de 1º.3.05, SÉRGIO LUIS RAMOS MARIA, 14975.7, gari AC.3.08.02.C.5 da Seção Zona Leste, para exercer a função gratificada, chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 63 de 8.4.05 (processo 5.765.05.8).

**DESIGNA** a contar de 1º.3.05, CARLOS LACERDA RAMOS DE SOUZA, 15946.7, gari AC.3.08.02.B.1 da Seção Zona Orla, para exercer a função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 65 de 8.4.05 (processo 5.751.05.7).

**DESIGNA** a contar de 5.3.05, RAUL FERNANDES TORRES, 15686.9, apontador AC.3.02.04.B.6 da Seção de Coleta Especial, para exercer a função gratificada, Chefe do Setor de Comercial e Industrial 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 72 de 8.4.05 (processo 5.752.05.3).

**DESIGNA** a contar de 1º.4.05, ANTONINO PALHARES ACKERMANN, 16533.2, mecânico OP.3.02.04.B.3 da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada, Chefe do Setor de Oficina 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 82 de 11.4.05 (processo 5.761.05.2).

**DESIGNA** a contar de 1º.3.05, CARLOS ALBERTO DA SILVA, 12188.9, pintor OP.3.11.04.C.7 da Seção Zona Norte, para exercer a função gratificada, Chefe do Setor de Capina Zona Norte 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 87 de 14.4.05 (processo 5.756.05.9).

**DESIGNA** a contar de 13.4.05, JOSE LINCK BARBOSA, 16647.0, Engenheiro ES.3.09.NS.A.2 da Divisão de Destino Final, para exercer a função gratificada, Equipe de Triagem e Monitoramento 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 92 de 15.3.05 (processo 5.876.05.4).

**DESIGNA** a contar de 3.3.05, CLODOALDO SOUZA CARDOSO, 33722.0, assistente administrativo AA.3.04.06.D.9 da Seção de Limpeza Zona Norte, para exercer a Função Gratificada, Setor de Coleta Zona Norte 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através do Ato 94 de 15.4.05 (processo 5.447.05.6).

**DESIGNA** a contar de 10.1.05, FRANCISCO SILVA LOPES, 15863.4, da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 102 de 19.4.05 (processo 5.458.05.8).

**DESIGNA** a contar de 1º.3.05, GLORIA DE FATIMA SANTOS SILVA, 14053.3, apontador AC.3.02.04.C.5 da Divisão Apoio Operacional, para exercer a função gratificada, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Apoio Operacional 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 121 de 25.4.05 (processo 5.555.05.3).

**DESIGNA** a contar de 1º.3.05, ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, 12144.2, carpinteiro OP.3.04.04.C.4 da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada, Chefe do Setor de Carpintaria e Marcenaria 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 126 de 25.4.05 (processo 5.555.05.3).

**DESIGNA** a contar de 1º.3.05, LUIS EVALDO DUTRA DE SENA, 13681.2, gari AC.3.08.02.C.5 da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 127 de 25.04.05 (processo 5.555.05.3).

**DESIGNA** a contar de 1º.3.05, JORGE ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES, 16367.5, soldador OP.3.12.04.B.4 da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 128 de 25.4.05 (processo 5.555.05.3).

**DESIGNA** a contar de 1º.3.05, PAULO ADRIANO ESPINDOLA, 16339.4, soldador OP.3.12.04.B.4 da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada, Chefe do Setor de Serralheria 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 129 de 25.4.05 (processo 5.555.05.3).

**DESIGNA** a contar de 1º.3.05, RICARDO VIANNA BELLOS, 15860.0, mestre de obras OB.3.02.06.B.5 da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 130 de 25.4.05 (processo 5.555.05.3).

**DESIGNA** a contar de 1º.4.05, VANDERLEI SANHUDO DA SILVA, 16348.5, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada, Chefe do Setor de Manutenção 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 135 de 25.4.05 (processo 5.759.05.8).

**DESIGNA** a contar de 1º.5.05, WILMAR GLADIMIR BICA VELASQUES, 15248.8, gari AC.3.08.02.C.4 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, para exercer a função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 137 de 26.4.05 (processo 5.930.05.9).

**DESIGNA** a contar de 1º.5.05, ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA MACHADO, 16728.8, engenheiro ES.3.09.NS.A.3 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, para exercer a função gratificada, Chefe de Grupo

1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 138 de 26.4.05 (processo 5.930.05.9).

**DESIGNA**, a contar de 1º.5.05, LUIS RICARDO ANTUNES DE FREITAS, 15937.6, gari AC.3.08.02.B.1 da Seção Extremo Sul, para exercer a função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 152 de 12.5.05 (processo 5.1255.05.3).

**DESIGNA** a contar de 1º.5.05, JOSÉ ORIOVALDO ROLIM, 15876.6, agente de fiscalização FV.3.01.07.B.4 do Serviço de Fiscalização, para exercer a função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 154 de 12.5.05 (processo 5.1323.05.9).

**DESIGNA** a contar de 1º.5.05, SERGIO LUIS DA SILVA COTRIM, 16629.8, engenheiro ES.3.09.NS.A.1 da Divisão de Destino Final, para exercer a função gratificada, Chefe do Setor de Resíduos de Saúde 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 158 de 18.5.05 (processo 5.419.05.2).

**DESIGNA** a contar de 1º.2.05, GUACIRA VARGAS MACHADO, 14395.8, apontadora AC.3.02.04.B.5, da Seção Zona Sul, para exercer a função gratificada, chefe da seção zona sul 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 170 de 9.6.05 (processo 5.1678.05.1).

**DESIGNA** de 24.4.05 a 29.4.05, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, 112706, apontador AC.3.02.04.D.8 da Divisão de Destino Final, para exercer a função gratificada, serviço de fiscalização 1.3.1.6, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 176 de 20.6.05 (processo 5.823.05.8).

**DESIGNA** a contar de 1º.6.05, JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.B.4 da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada, Responsável Por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 178 de 21.6.05 (processo 5.1790.05.6).

**DESIGNA** a contar de 16.2.05, CLAUDIO ANTONIO FRANÇA ANERES, 13086.4, operador de maquinas OP.3.15.04.C.7 da Divisão de Destino Final, para exercer a função gratificada, Chefe do Setor de Reaproveitamento Sudeste 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 184 de 24.6.05 (processo 5.864.05.6).

**DESIGNA** a contar de 16.6.05, ALCIONEY MAIZONAVE, 12502.1, assistente administrativo AA.3.04.06.D.7 da Seção Cruzeiro do Sul, para exercer a função gratificada, Seção Zona Centro 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 186 de 27.6.05 (processo 5.1698.05.2).

**DESIGNA** a contar de 1º.1.05, JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social da Secretaria Municipal de Educação, cedida para este Departamento, para exercer a função gratificada, Diretora da Divisão Administrativa 1.3.1.7, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 205 de 4.7.05 (processo 5.1941.05.4).

**DISPENZA** a contar de 1º.3.05, SERGIO LUIS RAMOS MARIA, 14975.7, gari AC.3.08.02.C.5 da Seção de Limpeza Zona

Leste, do exercício da função gratificada, Chefe do Setor de Capina Zona Sudeste 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 53 de 8.4.05 (processo 5.770.05.1).

**DISPENZA** a contar de 1º.3.05, JOSE RENE DA ROSA VIEIRA, 12046.9, Operador de Máquinas, OP.3.15.04.D.7, da Seção de Coleta Seletiva, do exercício da Função Gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 64 de 8.4.05 (processo 5.751.05.7).

**DISPENZA** a contar de 5.3.05, JORGE LUIZ AZEVEDO DA SILVA, 12385.1, pintor OP.3.11.04.D.7 da Seção Zona Centro, do exercício da função gratificada, Chefe do Setor de Coleta Comercial e Industrial 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 71 de 8.4.05 (processo 5.752.05.3).

**DISPENZA** a contar de 1º.4.05, JULIO CESAR COSTA SOARES, 14250.5, gari AC.3.08.02.C.5 da Seção de Transporte, do exercício da função gratificada, Chefe do Setor de Oficina 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 81 de 11.4.05 (processo 5.761.05.2).

**DISPENZA** a contar de 1º.3.05, MARIO ROBERTO LIMA, 12531.0, gari AC.3.08.02.D.7 da Seção de Coleta Especial, do exercício da função gratificada, Chefe do Setor de Capina Zona Norte 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 88 de 14.4.05 (processo 5.756.05.9).

**DISPENZA** a contar de 13.4.05, EVANDRO RODIGHERI, 16693.4, do exercício da função gratificada, Equipe de Triagem e Monitoramento 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 91 de 15.3.05 (processo 5.876.05.4).

**DISPENZA** a contar de 3.3.05, EDMILSON OSSANES FERREIRA, 15841.0, operador de máquinas OP.3.15.04.B.4 da Seção Zona Sul, do exercício da função gratificada, Setor de Coleta Zona Norte 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 93 de 15.4.05 (processo 5.447.05.6).

**DISPENZA** a contar de 11.2.05, PAULO FRANCISCO PERES DA SILVA, 12079.0, operador de maquinas OP.3.15.04.D.7 da Seção Zona Centro, do exercício da função gratificada, Chefe da Seção de Coleta Especial 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 114 de 25.4.05 (processo 5.306.05.3).

**DISPENZA** a contar de 1º.3.05, GLORIA DE FATIMA SANTOS SILVA, 14053.3, apontadora AC.3.02.04.C.5 da Divisão Apoio Operacional, do exercício da função gratificada, Setor de Carpintaria e Marcenaria 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 120 de 25.4.05 (processo 5.555.05.3).

**DISPENZA** a contar de 1º.3.05, ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, 12144.2, carpinteiro OP.3.04.04.C.4 da Seção de Manutenção e Apoio, do exercício da função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 122 de 25.4.05 (processo 5.555.05.3).

**DISPENZA** a contar de 1º.3.05, ZILMAR

TOBIAS PAVÃO, 16399.8, carpinteiro OP.3.04.04.B.4 da Seção de Manutenção e Apoio, do exercício da função gratificada, Setor de Serralheria 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 123 de 25.4.05 (processo 5.555.05.3).

**DISPENZA** a contar de 1º.3.05, PAULO ADRIANO ESPINDOLA, 16339.4, soldador OP.3.12.04.B.4 da Seção de Manutenção e Apoio, do exercício da função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 124 de 25.4.05 (processo 5.555.05.3).

**DISPENZA** a contar de 1º.3.05, NELSON LUIS DE MOURA SCHRODER, 15950.9, gari AC.3.08.02.B.3 da Seção de Manutenção e Apoio, do exercício da função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 125 de 25.4.05 (processo 5.555.05.3).

**DISPENZA** a contar de 1º.1.05, ANA LUCIA ROBINSON ACHUTTI, 16532.4, do exercício da função gratificada, Setor de Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Apoio Operacional 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 131 de 25.4.05 (processo 5.555.05.3).

**DISPENZA** a contar de 1º.4.05, ROBERTO SANT'ANNA CORREA, 16196.8, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção de Transporte, do exercício da função gratificada, Setor de Manutenção 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 134 de 25.4.05 (processo 5.759.05.8).

**DISPENZA** a contar de 1º.5.05, SILVIA MARGARETI RODRIGUEIRA FLECK, 14175.4, cobrador AA.3.03.E.09.D.7 do Serviço Jurídico, do exercício da função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 136 de 26.4.05 (processo 5.930.05.9).

**DISPENZA** a contar de 1º.5.05, JOÃO CARLOS CORREA TEIXEIRA, 14035.0, gari AC.3.08.02.D.9 da Seção Extremo Sul, do exercício da função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 151 de 12.5.05 (processo 5.1255.05.3).

**DISPENZA** a contar de 1º.5.05, GILBERTO ANDREOLA GUSMÃO, 16605.8, agente de fiscalização FV.3.01.07.D.7 do Serviço de Fiscalização, do exercício da função gratificada, chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 153 de 12.5.05 (processo 5.1323.05.9).

**DISPENZA** a contar de 13.6.02, MARIA BEATRIZ BARBOSA PEREIRA, 12457.8, auxiliar de cozinha AC.3.06.02.D.7 da Divisão Administrativa, do exercício da função gratificada responsável por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 156 de 18.5.05 (processo 5.1291.02.5).

**DISPENZA** a contar de 1º.5.05, PAULO RICARDO ALVES GUIMARÃES, 14586.2, continuo AC.3.03.03.C.7 da Divisão de Destino Final, do exercício da função gratificada, Setor de Resíduos de Saúde 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 157 de 18.5.05 (processo 5.419.05.2).

**DISPENZA** a contar de 1º.2.05, ZULMA

GOMES LENTINO, 16432.7, psicóloga ES.3.17.NS.B.3, da Supervisão Administrativa e Financeira, do exercício da função gratificada, Chefe da Seção Zona Sul 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 169 de 9.6.05 (processo 5.1678.05.1).

**DISPENZA** a contar de 1º.6.05, SIMONE DE SOUZA LOPES, 14715.7, operador de radiotransceptor CD.3.03.05.B.5 da Seção Extremo Sul, do exercício da função gratificada, responsável por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 177 de 21.6.05 (processo 5.1790.05.6).

**DISPENZA** a contar de 15.1.05, AURILIO DA SILVA RODRIGUES, 13678.8, operador de maquinas OP.3.15.04.C.6 da Divisão de Destino Final, do exercício da função gratificada, Setor de Reaproveitamento Sul 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 181 de 21.6.05 (processo 5.426.05.9).

**DISPENZA** a contar de 16.2.05, PAULO ROBERTO ROCHA, 14097.0, gari AC.3.08.02.C.6 da Divisão de Destino Final, do exercício da função gratificada, Setor de Reaproveitamento Sudeste 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 182 de 24.6.05 (processo 5.864.05.6).

**DISPENZA** a contar de 16.2.05, CLAUDIO ANTONIO FRANÇA ANERES, 13086.4, operador de maquinas OP.3.15.04.C.7 da Divisão de Destino Final, do exercício da função gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 183 de 24.6.05 (processo 5.864.05.6).

**DISPENZA** a contar de 16.6.05, ADONIR DA SILVA RODRIGUES, 14882.5, operador de maquinas OP.3.15.04.C.5 da Seção Cruzeiro do Sul, do exercício da função gratificada, Seção Zona Centro 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 185 de 27.06.05 (processo 5.1698.05.2).

**DISPENZA** a contar de 23.2.05, JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social da Secretaria Municipal de Educação, cedida para este Departamento, do exercício da função gratificada, Divisão de Destino Final 1.3.1.7, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 204 de 4.7.05 (processo 5.1941.05.4).

**EXONERA** a contar de 1º.3.05, RÉGIS ANTONIO DE SOUZA LEAL, 13974.1, do Cargo em Comissão de Assistente 2.3.2.5, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 179 de 21.6.05 (processo 5.1795.05.8).

**MODIFICA**, o Ato 141 de 6.5.05, que dispensou da função gratificada Secretaria da Delegação de Controle 2.3.1.4, IARA DA SILVA PINTO, 14102.8, , quanto a data de dispensa que passa a ser 17.5.05 e não como constou, através do Ato 164 de 27.5.05 (processo 5.429.04.0).

**MODIFICA**, o Ato 144 de 6.5.05, que dispensou da função gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, ROSA MARIA DOS SANTOS ROSA, 12339.8, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.D.7 da Divisão de recursos Humanos, quanto a data de dispensa que passa a ser 14.4.05 e não como constou, através do Ato 175 de 20.6.05 (processo 5.1910.04.3).

**NOMEIA** a contar de 1º.3.05, LUCIANE ROSLLI, 16831.0, do Gabinete do Diretor

Geral, no Cargo em Comissão de Assessor Especialista 2.3.2.6, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 166 de 6.6.05 (processo 5.1434.05.5).

**NOMEIA** a contar de 1º.3.05, RÉGIS ANTÔNIO DE SOUZA LEAL, 13974.1 no Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta 1.3.2.7, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 180 de 21.6.05 (processo 5.1795.05.8).

**NOMEIA** a contar de 1º.7.05, PAULO MARQUES DOS REIS, 16833.6, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico 2.3.2.7, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 198 de 4.6.05 (processo 5.1590.05.7).

**NOMEIA**, de 1º.1.05 a 30.6.05, PAULO MARQUES DOS REIS, 16833.6, no Cargo em Comissão de Supervisor Operacional 1.3.2.8, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 201 de 4.6.05 (processo 5.1590.05.7).

## Portarias

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a GILMAR CARDOZO DOS SANTOS, 54014.6, operador de artes gráficas, CO.1.03.05.B.4, da Secretaria Municipal de Administração, para se afastar de suas funções, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no dia 22.3.05, a fim de participar da Assembléia Geral da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais, na condição de Delegado representante pela Federação Nacional dos Sociólogos, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 562 de 4.7.05 (processo 1.12290.05.0).

**CONCEDE** a MARTA HELENA RUBBO PACHECO, 77151.9, médica, ES.1.24.NS.A.1, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para acompanhar cônjuge, a contar de 1º.6.05, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VIII, 142 e 163, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 563 de 4.7.05 (processo 1.20768.05.2).

**CONCEDE** a SÉRGIO GILBERTO BOTTINI, 9851.7, engenheiro, ES.1.14.NS.D.10, da Secretaria do Planejamento Municipal, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 6.4.05, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 565 de 4.7.05 (processo 1.14387.05.0).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a RICARDO SCHIAVONI CORREA, 58209.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20.5.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 1923 de

29.6.05 (processo 1.26910.05.5).

**CONCEDE** a ANA PAULA DE LIMA, 60229.2, psicóloga, ES.1.29.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.6.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 1926 de 30.6.05 (processo 1.27317.05.6).

**DESIGNA** LEILA RAQUEL KAKOW, 83212.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, 11120006, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo ROSALBA BEATRIZ D'AGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 22 a 30.6.05, através da Portaria 1933 de 1º.7.05.

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.5.05, em relação a RICARDO SCHIAVONI CORREA, 58209.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 741 de 30.6.03, que concedeu, a contar de 6.6.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1922 de 29.6.05 (processo 1.26910.05.5).

**MODIFICA** a Portaria 1534 de 18.5.05, que concedeu a DEISY WOLFF BORDIGNON, 51078.4, apontadora, AC.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal de Administração em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, quanto ao período que passa de 24 a 31.12.04 para de 1º.1.04 a 31.12.05, através da Portaria 1924 de 29.6.05 (processo 1.5740.05.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a INÁCIO JAURI MARTINS MARQUES, 51715.1, motorista, OP.1.15.04, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 1720 de 7.6.05, que concedeu gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 1º a 13.1.05, em face da duplicidade de expedientes, através da Portaria 1911 de 28.6.05 (processo 1.7897.05.7).

### **GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a FERNANDO QUARTIERO, 40478.0, médico, ES.1.24.NS.C.6, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do país, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 27 a 31.8.05, a fim de participar do 9º Congresso Mundial de Terapia Intensiva, em Buenos Aires/Argentina, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 17 de 30.6.05 (processo 1.7367.05.8).

**CONCEDE** autorização a MARIA HELENA CANDAL POLI, 57967.2, administradora, ES.1.01.NS.B.2, do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos, para freqüentar o curso de Odontologia, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.5.05 a 30.4.07, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 18 de 30.6.05 (processo 1.18897.05.3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS**

### **TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSÉ ALFREDO FEIJÓ, 9458 e ROBERTO ALESSANDRO DE S. RAMBOR, 1368, para, em seu nome, assinar as Certidões referentes aos operadores dos modais de transporte - táxi, escolar e lotação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 7 de 27.6.05

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os empregados LEILA DENISE BOTTEGA RUSCHEL, 11231 e JÚLIO CÉSAR PIRES PEREIRA, 10995, para compor Comissão, juntamente com os demais empregados nomeados através da Portaria 6/04, visando a análise e emissão de parecer nos processos administrativos de defesa da autuação do auto de infração. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 18 de 27.6.05.

**DESIGNA** os empregados JOSÉ ALFREDO FEIJÓ, 9458 e ROBERTO ALESSANDRO DE S. RAMBOR, 1368, para, em seu nome, assinar as Certidões referentes aos operadores dos modais de transporte - táxi, escolar e lotação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 19 de 27.6.05.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8 e os assistentes administrativos VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e a técnica em cultura MARIA DE LOURDES KRAS BORGES, 19069.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 24/05, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços de locação de projetor multimídia para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 21.7.05, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 139 de 30.6.05.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a contar de 16.0.05, a CLAUDIOMIRO DE LIMA MACHADO, 14996.3, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, com homologação publicada no DOPA em 30.4.02, através da Portaria 231 de 13.4.05 (processo 5.436.05.4).

**CONCEDE**, a contar de 1º.3.05, a JOÃO CARLOS MARIA SOARES, 14724.9, apontador AC.3.02.04.B.5, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 03.11.95, através da Portaria 279 de 18.4.05 (processo 5.642.05.3).

**CONCEDE** a contar de 1º.3.05, a PAULO RICARDO DORNELES KLEIN, 16717.1, engenheiro ES.3.09.NS. A.1, da Divisão de

Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 321 de 19.4.05 (processo 5.909.05.0).

**CONCEDE** a contar de 15.4.05, a LUIZ OTÁVIO DAROSA PASTRO, 16137.2, operador de máquinas OP.3.15.04.B.4 da Divisão de Destino Final, a gratificação de operação de máquinas, com base no artigo 49, inciso II da Lei 6253 de 11.11.88, através da Portaria 364 de 22.4.05 (processo 5.979.05.8).

**CONCEDE** a contar de 13.12.04, a JAIR FERNANDES MARINS, 16043.2, gari AC.3.08.02.B.3 da Seção Zona Nordeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, com homologação publicada no DOPA em 30.4.02, através da Portaria 388 de 22.4.05 (processo 5.1688.03.0).

**CONCEDE** a contar de 12.4.05, a PAULO FRANCISCO PEREZ DA SILVA, 12079.0, operador de máquinas OP.3.15.04.D.7 da Divisão de Destino Final, a gratificação de operação de máquinas, com base no artigo 49, inciso II da Lei 6253 de 11.11.88, através da Portaria 405 de 25.4.05 (processo 5.978.05.1).

**CONCEDE**, a contar de 20.4.05, a CELSO DOS SANTOS JACINTO, 14603.5, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.A.1 da Seção Zona Leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, com homologação publicada no DOPA em 30.4.02, através da Portaria 411 de 25.4.05 (processo 5.591.05.0).

**CONCEDE** a contar de 1º.4.05, a INGRID FROTA DE SOUZA, 16642.1, assistente administrativo AA.3.04.06.A.1, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 458 de 26.4.05 (processo 5.981.05.2).

**CONCEDE** a contar de 15.3.05, a ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES, 14781.9, operador de radiotransceptor CD.3.03.05.C.5 da Divisão de Limpeza e Coleta, a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), com base artigo 56 da Lei 6253/88 e avaliação de insalubridade/periculosidade, realizada em março/01, com homologação publicada no DOPA em 30.4.02, através da Portaria 522 de 6.5.05 (processo 5.813.05.2).

**CONCEDE** a contar de 1º.4.05, a GLORIA DE FATIMA SANTOS SILVA, 14053.3, apontadora AC.3.02.04.C.5 da Divisão de Apoio Operacional, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 577 de 11.5.05 (processo 5.1253.05.0).

**CONCEDE** a contar de 1º.4.05, a ROBERTO

PADILHA, 12625.0 e JOSÉ OSMAR FRAGA DA SILVA, 12401.6, da Seção de Transporte, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 582 de 11.5.05 (5.1248.05.7).

**CONCEDE** a contar de 1º.4.05, a JEFERSON SARTI TARRAGO, 15720.6, assistente administrativo, AA.3.04.06.C.4 da Divisão de Limpeza e Coleta, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 601 de 12.5.05 (processo 5.1332.05.8).

**CONCEDE** a contar de 26.4.05, a VALTEMIR CAVALCANTE DO AMARAL, 11119.5, motorista OP.3.14.04.C.6 da Divisão Administrativa, a gratificação por condução de veículos essenciais (25%), com base no artigo 62, inciso II da Lei 6253 de 11.11.88, através da Portaria 691 de 21.6.05 (processo 5.1504.05.3).

**CONCEDE** a contar de 1º.3.05, a LUCIANE ROSLLI, 16831.0, Cargo em Comissão de Assessor Especialista 2.3.2.6, do Gabinete do Diretor-Geral, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 701 de 6.6.05 (processo 5.1434.05.5).

**CONCEDE** a contar de 1º.7.05, a PAULO MARQUES DOS REIS, 16833.6, Assessor Técnico 2.3.2.7, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 792 de 4.7.05 (processo 5.1590.05.7).

**CONCEDE** a contar de 1º.7.05, a PAULO MARQUES DOS REIS, 16833.6, Assessor Técnico 2.3.2.7, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 09.06.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 03.11.95, através da Portaria 793 de 4.7.05 (processo 5.1590.05.7).

**CONCEDE**, de 1º.1.05 a 30.6.05, a PAULO MARQUES DOS REIS, 16833.6, Supervisor Operacional 1.3.2.8, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 796 de 4.7.05 (processo 5.1590.05.7).

**CONCEDE** de 1º.1.05 a 30.6.05, a PAULO MARQUES DOS REIS, 16833.6, Supervisor Operacional, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 09.06.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 797 de 4.7.05 (processo 5.1590.05.7).

**CONCEDE** a contar de 1º.1.05, a JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação, cedida para este Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lan-

çamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 09.06.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 03.11.95, através da Portaria 810 de 4.7.05 (processo 5.1941.05.4).

**CONVOCA** a contar de 16.2.05, com limite de 50 horas mensais, CLAUDIOMIRO DE LIMA MACHADO, 14996.3, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Coleta Especial, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 233 de 13.4.05 (processo 5.436.05.4).

**CONVOCA**, a contar de 16.2.05, CLAUDIOMIRO DE LIMA MACHADO, 14996.3, gari AC.3.08.02.B.4, da Seção de Coleta Especial, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 234 de 13.4.05 (processo 5.436.05.4).

**CONVOCA**, a contar de 15.4.05, LUIZ OTÁVIO DA ROSA PASTRO, 16137.2, Operador de Máquinas OP.3.15.04.B.4 da Divisão de Destino Final, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 359 de 22.4.05 (processo 5.979.05.8).

**CONVOCA** a contar de 15.4.05, com limite de 40 horas mensais, LUIZ OTÁVIO DA ROSA PASTRO, 16137.2, operador de máquinas OP.3.15.04.B.4 da Divisão de Destino Final, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 361 de 22.4.05 (processo 5.979.05.8).

**CONVOCA**, a contar de 15.4.05, LUIZ OTÁVIO DA ROSA PASTRO, 16137.2, operador de máquinas OP.3.15.04.B.4 da Divisão de Destino Final, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 363 de 22.4.05 (processo 5.979.05.8).

**CONVOCA** a contar de 12.4.05, AGNALDO VALERCI SILVA DE PAULA, 15242.1, gari AC.3.08.02.B.4 da Divisão de Destino Final, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 366 de 22.4.05 (processo 5.980.05.6).

**CONVOCA** a contar de 12.0.05, com limite de 70 horas mensais, AGNALDO VALERCI SILVA DE PAULA, 15242.1, gari AC.3.08.02.B.4 da Divisão de Destino Final, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 368 de 22.4.05 (processo 5.980.05.6).

**CONVOCA**, a contar de 12.4.05, AGNALDO VALERCI SILVA DE PAULA, 15242.1, gari AC.3.08.02.B.4 da Divisão de Destino Final, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 369 de 22.4.05 (processo 5.980.05.6).

**CONVOCA** a contar de 12.4.05, com limite de 100 horas mensais, PAULO FRANCISCO

PEREZ DA SILVA, 12079.0, operador de máquinas OP.3.15.04.D.7 da Divisão de Destino Final, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 404 de 25.6.05 (processo 5.978.05.1).

**CONVOCA**, a contar de 1º.4.05, os servidores da Divisão de Limpeza e Coleta, conforme listagem anexa, para prestarem serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 571 de 11.5.05 (processo 5.1008.05.6).

13465.0 CESAR AUGUSTO AZZARINI VIANA

120 13995.6 PAULO ROGERIO FLOR DE OLIVEIRA 120

11627.7 LIDIA TEREZINHA COELHO DA SILVA

40

12195.4 JORGE ROBERTO CHIAPPA 40

12203.6 EUCLIDES AMARAL DE JESUS 60

12441.2 ARI NUNES 70

12538.5 ROSANE MASSIRONI CARUS 40

12562.5 MARILAINÉ LOURUZ BAPTISTA

50

14693.6 ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS

40

14781.9 ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES 50

15390.8 ALEX EDUARDO G. SOUZA 60

15720.6 JEFERSON SARTI TARRAGO 50

15731.3 VALDECIR BARELLA 100

16255.2 ALEXANDRE NUNES BARBOSA

50

16354.3 OSCAR JESUS DA SILVA 40

21454.4 IRENO LUZ FLORES 50

22194.5 SERGIO RENATO LOURUZ 60

12140.0 JOSE AIRTON SOARES

RODRIGUES 60

**CONVOCA** a contar de 13.4.05, MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA, 14987.2, gari AC.3.08.02.C.4 da Divisão de Destino Final, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 573 de 11.5.05 (processo 5.954.05.5).

**CONVOCA** a contar de 13.4.05, com limite de 40 horas mensais, MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA, 14987.2, gari AC.3.08.02.C.4 da Divisão de Destino Final, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 574 de 11.5.05 (processo 5.954.05.5).

**CONVOCA** a contar de 1º.4.05, MARIA BEATRIZ DA ROSA, 14026.9, operário especializado OB.3.03.02.C.6 da Seção Zona Sudeste, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 579 de 11.5.05 (processo 5.1262.05.0).

**CONVOCA**, a contar de 4.11.04, com limite de 40 horas mensais, PAULO ROBERTO LOPES, 15932.7, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção Zona Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 586 de 12.5.05 (processo 5.1259.05.9).

**CONVOCA** a contar de 4.4.05, com limite de 40 horas mensais, JOSÉ AIRTON CENTENO DE SOUZA, 15943.4, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção Zona Leste, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II,

da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 596

**de 12.5.05 (processo 5.1243.05.5).**

**CONVOCA** a contar de 22.4.05, com limite de 40 horas mensais, SERGIO DE MOURA SCHRODER, 14789.2, Gari CLT0001-A.4 da Seção Zona Orla, para prestar serviço extraordinário, com base nos artigos 73 e 74 da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, através da Portaria 615 de 13.5.05 (processo 5.1329.05.7).

**CONVOCA** a contar de 3.5.05, com limite de 40 horas mensais, JOSE CARLOS BARCELOS, 16291.7, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Extremo Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 627 de 13.5.05 (processo 5.1318.05.5).

**CONVOCA** a contar de 2.5.05, com limite de 40 horas mensais, HOMERO SCHWANZ, 14788.4, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Zona Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 635 de 13.5.05 (processo 5.1345.05.2).

**CONVOCA** a contar de 1º.5.05, com limite de 80 horas mensais, JORGE RIBEIRO DOS SANTOS, 13258.9, gari CLT0001-A.7 da Seção de Manutenção e Apoio, para prestar serviço extraordinário, com base nos artigos 73 e 74 da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, através da Portaria 642 de 16.5.05 (processo 5.1359.05.3).

**CONVOCA** a contar de 1º.3.05, LUCIANE ROSLLI, 16831.0, Cargo em Comissão de Assessor Especialista 2.3.2.6, do Gabinete do Diretor-Geral, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 700 de 6.6.05 (processo 5.1434.05.5).

**CONVOCA** a contar de 14.4.05, com limite de 40 horas mensais, SERGIO FELIX DUTRA RODRIGUES, 16834.4, cedido da Câmara Municipal de Porto Alegre, para este Departamento, lotado no Gabinete do Diretor-Geral, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 750 de 21.6.05 (processo 5.1796.05.4).

**CONVOCA** a contar de 1º.7.05, PAULO MARQUES DOS REIS, 16833.6, Assessor Técnico 2.3.2.7, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 791 de 4.6.05 (processo 5.1590.05.7).

**CONVOCA** de 1º.1.05 a 30.6.05, PAULO MARQUES DOS REIS, 16833.6, Supervisor Operacional 1.3.2.8, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 795 de 4.7.05 (processo 5.1590.05.7).

**COLOCA** de 10.6.05 a 31.12.05, IVANDIR BITTENCOURT DE SOUZA, 12226.7, gari, AC.3.08.02.D.7 deste Departamento, à disposição da Administração Centralizada/SME, com ônus para este Departamento, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 755 de 22.6.05 (processo 5.1501.05.4).

**DESIGNA** a contar de 1º.6.05, com mandato de 1 ano, os servidores IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 15739.6, assistente administrativo como Pregoeiro, JOÃO

CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade como suplente; EDUARDO VANI DUSSO, 11989.1, administrador; RÉGIS ANTÔNIO DE SOUZA LEAL, 13974.1, Cargo em Comissão; ZURIMAR ILDO SCUDIERO, 12173.1, técnico em contabilidade; ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 16689.2, engenheiro; SANDRA DARUI, 16670.1, engenheiro; MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 11945.3, desenhista; CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 16788.2, assistente administrativo e DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 15740.4, assistente Administrativo, para comporem o Grupo de Apoio, com propósito de julgar as Licitações promovidas por este Departamento, na modalidade de Pregão, com base nos Decretos Municipais 13982 de 28.11.02, 14189 de 13.5.03 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 719 de 13.6.05 (processo 5.1795.03.1).

**DELEGA COMPETÊNCIA**, a contar de 1º.7.05, a PAULO MARQUES DOS REIS,

16833.6, Assessor Técnico 2.3.2.7 para o exercício dos seguintes poderes e atribuições, exercer atividades pertinentes ao exercício da Coordenação do Gabinete do Diretor-Geral; despachar os expedientes da Direção Geral; decidir sobre os recursos oriundos da fiscalização, a que se refere o artigo 58, da Lei Complementar 234 de 16.10.90; graduar as multas oriundas da fiscalização, conforme artigo 52 da Lei Complementar 234 de 16.10.90, através da Portaria 794 de 4.7.05 (processo 5.1590.05.7).

**DELEGA COMPETÊNCIA**, de 1º.1.05 a 30.6.05, a PAULO MARQUES DOS REIS, 16833.6, Supervisor Operacional para o exercício dos seguintes poderes e atribuições: exercer atividades pertinentes ao exercício da Coordenação do Gabinete do Diretor-Geral; despachar os expedientes da Direção Geral; decidir sobre os recursos oriundos da fiscalização, a que se refere o artigo 58, da Lei Complementar 234 de 16.10.90; graduar as multas oriundas da fiscalização, conforme artigo 52

da Lei Complementar 234 de 16.10.90, através da Portaria 798 de 4.7.05 (processo 5.1590.05.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.4.05, em relação a PAULO FRANCISCO PEREZ DA SILVA, 12079.0, operador de maquinas OP.3.15.04.D.7 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 431 de 04.06.03, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 403 de 25.4.05 (processo 5.978.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13.4.05, em relação a MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA, 14987.2, gari, AC.3.08.02.C.4 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 77 de 10.3.94, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 572 de 11.5.05 (processo 5.954.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10.6.05, em relação a IVANDIR BITTENCOURT DE SOUZA, 12226.7, gari, AC.3.08.02.D.7 deste Departamento, os efeitos da Portaria 330 de

04.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 756 de 22.6.05 (processo 5.1501.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10.6.05, em relação a IVANDIR BITTENCOURT DE SOUZA, 12226.7, gari, AC.3.08.02.D.7 deste Departamento, os efeitos da Portaria 290 de 08.05.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 757 de 22.6.05 (processo 5.1501.05.4).

**FAZ CESSAR** a contar de 23.2.05, em relação a JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social da Secretaria Municipal de Educação, cedida para este Departamento, Diretora da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 140 de 10.03.05, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 809 de 4.7.05 (processo 5.1941.05.4).

## Despachos

### SECRETÁRIA DA SMA:

**Processo 1.2555.05.0** - Indefere, em 30.6.05, a solicitação de abono das faltas, código 10, do dia 23.12.04, apresentada por LUIZ CLÁUDIO AIRES DO NASCIMENTO, 44828.2, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.6618.05.7** - Indefere, em 30.6.05, a solicitação de contagem de tempo de serviço em condições insalubres, prevista na Lei Federal 8213/91, com a redação dada pela Lei Federal 9032/95 e Instrução Normativa 118/05/INSS, apresentada por LEILA SOUZA RODRIGUES, 41899.6, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.6626.05.0** - Indefere, em 24.6.05, a solicitação apresentada pela ex-servidora CARLA RIBEIRO, por falta de amparo legal.

**Processo 1.10618.05.8** - Indefere, em 30.6.05, a solicitação de abono das meias faltas, código dois, dos dias 22, 23 e 25.2.05, apresentada por VALDOCIR CARVALHO DOS SANTOS, 53486.7, calceteiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.18280.05.6** - Indefere, em 28.6.05, a solicitação de reconsideração à decisão que indeferiu a concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a CLAUDIO CESAR DA SILVA MACEDO, 14934.4, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.19205.05.8** - Concede, em 30.6.05, a ROSANE PAIM ROSSETTO, 58640.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, licença complementar à licença maternidade, por 60 dias, a contar de 21.5.05, com base no inciso I e § 1º do artigo 154-A da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 499/03.

**Processo 1.22208.05.4** - Indefere, em 28.6.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a CATIA DE OLIVEIRA COSTA, 54324.9, da Secretaria Municipal de Administração, por falta de amparo legal.

**Processo 1.23540.05.2** - Indefere, em 28.6.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a LUIZ CONSTANTE PIVATTO, 14027.7, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, por falta de amparo legal.

### GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.20143.05.2** - Defere, em 30.6.05, a solicitação de abono de falta, apresentada por SÉRGIO LUIS LOCK DE ARAÚJO, 45175.7, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, quanto à meia falta, código dois, do dia 6.10.04, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.15104.05.2** - Defere, em 1º.7.05, em relação a MARIA SALETE CAMPOS SCHERER, 16162.0, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 856 dias:

RGPS/INSS: 856 dias = 2 anos 4 meses 6 dias

Lancheria Vera Cruz Ltda.: de 13.1.77 a 5.2.77 e de 9.10.78 a 26.11.78;

Lancheria Astoria Ltda.: de 1º.12.78 a 7.5.79;

Companhia Zaffari Comércio e Indústria: de 20.8.79 a 18.9.79;

Bar e Lancheria Alfama Ltda.: de 1º.12.79 a 3.2.80;

Brilho Conserv. e Administ. de Prédios Ltda.: de 15.2.80 a 13.6.80;

Restaurante e Churrascaria Hereford Ltda.: de 2.1.81 a 31.5.81;

André Santos & Cia. Ltda.: de 15.12.81 a 1º.9.82.

**Processo 1.18916.05.8** - Defere, em 1º.7.05, em relação a ANA CRISTINA MOTTA DA SILVA, 84201.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 788 dias:

Regime Próprio: 2 anos 1 mês 28 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 28.6.00 a 24.8.02.

**Processo 1.22870.05.9** - Defere, em 1º.7.05, em relação a AUGUSTO NEURO BITENCOURTE SIMÕES, 25000.1, garçom, do Gabinete do Prefeito, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 331 dias:

Forças Armadas: 0 ano 11 meses 1 dia

Sétimo Regimento de Infantaria: de 15.5.62 a 15.4.63.

**Processo 1.24173.05.3** - Defere, em 1º.7.05, em relação a MARIBEL GIL GUTERRES, 52376.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 959 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 959 dias = 2 anos 7 meses 19 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 31.7.89 a 15.3.92.

**Processo 1.26736.05.5** - Defere, em 1º.7.05, em relação a SÉRGIO PATZER, 50746.7, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada

pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 176 dias:

Forças Armadas: 0 ano 5 meses 26 dias

Comando da 3ª Região Militar: de 18.2.76 a 21.12.76 e de 28.6.77 a 15.8.77.

**Processo 1.27410.05.6** - Defere, em 1º.7.05, em relação a VIVIANE SOLANGE FASSINA, 82673.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1098 dias:

Regime Próprio: 3 anos 0 meses 3 dias

Prefeitura Municipal de Gravataí/RS: de 14.4.99 a 15.4.02.

**Processo 3.3217.04.3** - Defere, em 4.7.05, em relação a SANDRA DO COUTO LOPES, 6189.5, assistente administrativa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1917 dias:

Regime Próprio: 338 dias = 0 anos 11 meses 8 dias

Prefeitura Municipal de Minas do Leão: de 4.1.95 a 7.12.95.

RGPS/INSS: 1579 dias = 4 anos 3 meses 29 dias

Planalto Transportes Ltda.: de 19.12.95 a 19.12.96;

Medabil Tessengerlo S.A.: de 22.4.98 a 10.1.00;

JRB Serviços de Adm. de Feiras e Exposições Ltda.: de 14.12.00 a 12.1.01;  
Singular Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.: de 15.1.01 a 24.7.02.

#### SECRETÁRIA DA SMED:

**Processo 1.16471.05.9** - Defere, em 6.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por SILVIA OLSEN, 69345.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.16887.05.0** - Defere, em 15.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por FÁTIMA ADRIANE LIMA, 73779.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

**Declara** estável no serviço público municipal, no cargo de operador de estação de tratamento, RODINEI BERNARDINI, 60509, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 14/01/02 a 13/01/05, com base no Decreto 14.436, de 09 de janeiro de 2004, artigo 27, parágrafo único. (processo 3.4705.04.1 de 13 de setembro de 2004).

**Declara** estável no serviço público municipal, no cargo de operador de estação de tratamento, SUSANA MENDES ALBINO, 60541, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 14/01/02 a 13/01/05, com base no Decreto 14.436, de 09 de janeiro de 2004, artigo 27, parágrafo único. (processo 3.4717.04.0 de 13 de setembro de 2004).

**Declara** estável no serviço público municipal, no cargo de instalador hidrossanitário, Marco ANTONIO CHAGAS DE OLIVIERA, 59774, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 19/11/01 a 18/11/04, com base no Decreto 14.436, de 09 de janeiro de 2004, artigo 27, parágrafo único. (processo 3.3755.04.5 de 27 de julho de 2004).

## CÂMARA

### RESOLUÇÃO Nº 1.915, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Concede o prêmio de teatro Qorpo Santo ao Diretor Nilton Salgado Pereira Filho.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o prêmio de teatro Qorpo Santo ao Diretor Nilton Salgado Pereira Filho, nos termos da Resolução nº 816, de 23 de novembro de 1984.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.

JOÃO CARLOS NEDEL  
1º Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:  
LUIZ BRAZ  
2º Secretário.

### RESOLUÇÃO Nº 1.916, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Concede o Prêmio Francisco José Zaffari de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Clube de Mães Novo Mundo.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Prêmio Francisco José Zaffari de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, na modalidade entidade, ao Clube de Mães Novo Mundo, nos termos do inciso II do art. 1º da Resolução nº 1.561, de 13 de setembro de 2001, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.

JOÃO CARLOS NEDEL  
1º Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:  
LUIZ BRAZ  
2º Secretário.

### RESOLUÇÃO Nº 1.917, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Concede o título honorífico de Líder Comunitário ao Senhor Léo Humberto Berrutti Cadaval.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitário ao Senhor Léo Humberto Berrutti Cadaval, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.

JOÃO CARLOS NEDEL  
1º Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:  
LUIZ BRAZ  
2º Secretário.

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Irmãos Lichtmann & Cia Ltda., CNPJ 92.694.769/0002.56 e Inscrição Municipal 035.828.2.5, comunica o extravio de quatro talões de notas fiscais dos números 26451 a 26650, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 8685 de 6.7.05, na 1ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 7 de julho de 2005.

**IRMÃOS LICHTMANN & CIA LTDA.**

## EDITAIS



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 57/05

### PROCESSO 001.028479.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de material de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal da Saúde - PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde - PMPA. Através de licitação modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h15min do dia 25.7.05.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 25.7.05.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 10h do dia 4.8.05

**TEMPO DE DISPUTA:** Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

## SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 58/05

### PROCESSO 001.028510.05.4

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para aquisição de Equipamento de Informática

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que devido à necessidade de revisão da especificação técnica do objeto citado acima, fica suspensa a abertura do certame em epígrafe.

O edital revisado, bem como a nova data de abertura, serão oportunamente publicados no Diário Oficial de Porto Alegre e imprensa local.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Tubos e Conexões de PVC, PEAD p/ eletrofusão e Ferro Galvanizado (DMAE), obtidos através da **CONCORRÊNCIA 10/04, PROCESSO 003.003930.04.1**, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 29.3.05 até 28.3.06)

**COMERCIAL GUIDO LTDA.-C.N.P.J.: 03.068.955/0001-79**  
São João, 1823 – Montenegro/RS.

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1010487	Adaptador PVC20mmx1/2"	Krona	Pç	0,16
1010495	Adaptador PVC25MMX3/4"	Krona	Pç	0,20
1010529	Adaptador PVC50mmx1.1/2"	Krona	Pç	1,30
1010545	Bucha redução PVC25mmx20mm	Krona	Pç	0,12
1010552	Bucha redução PVC32x25mm	Krona	Pç	0,26
1010602	Curva PVC25mm	Krona	Pç	0,91
1010628	Joelho PVC20mm	Krona	Pç	0,16
1010636	Joelho PVC,25mm	Krona	Pç	0,22
1010644	Joelho PVC 32mm	Krona	Pç	0,64
1010701	Luva PVC25mm	Krona	Pç	0,23
1010719	Luva PVC25mmx3/4"	Krona	Pç	0,49
1010735	Tê 90graus PVC	Krona	Pç	0,31
1022441	Curva PVC50mm	Krona	Pç	4,13
1043215	Niple duplo PVC 1/2" PVC3/4"x1/2"	Krona	Pç	0,21

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1043371	Niple duplo PVC roscavel,diam.1/2"	Krona	Pç	0,20
1043389	Niple duplo PVC roscavel,diam.3/4"	Krona	Pç	0,31
10430405	Plug PVCroscavel 3/4"	Krona	Pç	0,21
1043553	Luva PVC,DN40	Krona	Pç	0,36
1043793	Curva PVC100diam.	Krona	Pç	6,61
1043850	Joelho redução PVC 25mmx1/2"	Krona	Pç	2,05
1043868	Joelho PVC25mm	Krona	Pç	0,93
1044031	Luva PVC40mm	Krona	Pç	0,93
1049550	União PVC32x32mm	Polierng	Pç	4,54
1049881	Luva PVC20mmx1/2"	Krona	Pç	1,66
1049915	Joelho PVC40mm	Krona	Pç	1,39

**MADRI COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.-**

**C.N.P.J.: 92.723.881/0001-97**

**Av. Madri, 58 – Porto Alegre/RS.**

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1010461	Adaptador PP 20MMX3/4"	Doalplastic	Pç	0,77
1010503	Adaptador PVC 32mmx1"	Akros	Pç	0,70
1010511	Adaptador PVC40mmx1.1/4"	Akros	Pç	1,30
1010537	Adaptador PVC60mmx2"	Akros	Pç	4,48
1010578	Colar PVC75mm	Doalplastic	Pç	4,72
1010610	Curva PVC32mm	Akros	Pç	2,60
1010867	Tubo PVCdiam300,compr.6000mm	Akros	M	38,00
1010909	União PVC20x20mm	Doalplastic	Pç	1,35
1011246	Niple duplo ferro 3/4"	Tupy	Pç	1,62
1011337	Tubo aço-carbono 1"	Zamprogna	M	17,50
1011345	Trubo aço-carbono 1.1/2"	Zamprogna	M	26,00
1011360	Cotovelo ferro maleavel diam.3/4"	Tupy	Pç	11,10
1012293	Tubo aço-carbono 2.1/2"	Zamprogna	M	47,60
1012301	Tubo aço-carbono 3"	Zamprogna	M	55,00
1012434	Cap PVC-PBA75mm	Akros	Pç	12,80
1012442	Joelho PVC100mm	Akros	Pç	3,80
1022458	Curva PVC 60mm	Akros	Pç	13,00
1022490	Tubete ferro maleável 20(3/4")	Tupy	Pç	4,40
1043561	Tubo aço-carbono 1/2"(13mm)	Zamprogna	M	8,80
1043645	Tubo aço-carbono 1.1/4"(32mm)	Zamprogna	M	22,60
1044049	Luva PVC 60mm	Akros	Pç	6,20
1044312	Cotovelo m/f ferro 3/4"/rosca femea	Tupy	Pç	12,96
1044320	Cotovelo m/f ferro 3/4"/rosca macho	Tupy	Pç	16,56
1044346	Tê alongado ferro 3/4"	Tupy	Pç	14,64
1049162	Tubo PVC diam.200,compr.6000mm	Akros	M	18,60
1049170	Tubo PVC diam.250compr.6000mm	Akros	M	31,00
1049683	Adaptador compressão 20mm	Doalplastic	Pç	2,00
1049857	Tê PVC 60mm	Akros	Pç	13,00
1049907	Cap de compressão 16mm	Doalplastic	Pç	0,78

**POLY EASY COMERCIAL LTDA.-C.N.P.J. 05.345.891/0001-31**

**Rua Monte das Gameleiras, 11 sala 1 – Barueri/SP.**

1043678	Braçadeira 63mm	Georg Fischer	Pç	95,91
1043686	Luva de correr 140mm	Georg Fischer	Pç	85,00
1043694	Luva de correr 63mm	Georg Fischer	Pç	8,50
1043702	LLuva de correr 110mm	Georg Fischer	Pç	19,00
1043710	Luva de correr 90mm	Georg Fischer	Pç	18,50
1043942	Cap. em polietileno 225mm	Georg Fischer	Pç	330,00
1043959	Cap.em polietileno 200mm	Georg Fischer	Pç	210,00
1043975	Cap.em polietileno 90mm	Georg Fischer	Pç	91,80
1044072	Luva redução diam.225x160mm	Georg Fischer	Pç	358,00
1044106	Luva redução diam.160x110mm	Georg Fischer	Pç	98,00
1044114	Luva redução diam.90x63mm	Georg Fischer	Pç	54,35
1044130	Luva correr diam.200mm	Georg Fischer	Pç	98,95
1044148	Tê de service 63mm	Georg Fischer	Pç	68,56
1044155	Luva de corer 225mm	Georg Fischer	Pç	138,00
1044163	Tê de service 90mm	Georg Fischer	Pç	86,00
1044171	Tê de service 160mm	Georg Fischer	Pç	130,00
1044189	Luva de correr 160mm	Georg Fischer	Pç	48,00
1044197	Tê de service 110mm	Georg Fischer	Pç	98,00
1044221	Braçadeira de reforço 200mm	Georg Fischer	Pç	250,00
1044247	Braçadeira de reforço 160mm	Georg Fischer	Pç	180,00
1044254	Braçadeira de reforço 225mm	Georg Fischer	Pç	340,00
1044262	Luva de correr 20mm	Georg Fischer	Pç	4,85
1044288	Colarinho em polietileno 200mm	Georg Fischer	Pç	421,50
1044296	Luva de redução 32x20mm	Georg Fischer	Pç	9,84
1044304	Colarinho em polietileno 160mm	Georg Fischer	Pç	325,00
1044353	Colarinho em polietileno 225mm	Georg Fischer	Pç	580,00
1044379	Colarinho em polietileno 90mm	Georg Fischer	Pç	120,00
1044411	Joelho em polietileno 110mm	Georg Fischer	Pç	62,00
1044429	Tê em polietileno 160mm	Georg Fischer	Pç	210,00
1044437	Tê em polietileno 225mm	Georg Fischer	Pç	1.250,00
1044445	Colar de tomada 63x20mm	Georg Fischer	Pç	31,00
1049568	Kit tê serviço 63x20mm	Georg Fischer	Pç	72,00
1049576	Kit tê serviço 90x32mm	Georg Fischer	Pç	98,00
1049584	Kit tê serviço 110x32mm	Georg Fischer	Pç	105,00
1049600	Kit tê serviço 160x32mm	Georg Fischer	Pç	130,00
1049618	Kit tê service 200x32mm	Georg Fischer	Cj	180,00
1049626	Kit tê service 225x32mm	Georg Fischer	Cj	250,00
1049725	Kit tê serviço 63x32mm	Georg Fischer	Cj	74,00
1049733	Kit tê serviço 90x32mm	Georg Fischer	Cj	102,00
1049741	Kit tê serviço 110x32mm	Georg Fischer	Cj	110,00
1049766	Kit tê serviço 160x32mm	Georg Fischer	Cj	130,00
1049774	Kit tê serviço 200x32mm	Georg Fischer	Cj	182,00
1049782	Kit tê serviço 225x32mm	Georg Fischer	Cj	250,00

**POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-**

**CNPJ: 45.010.717/0001-52**

**Rua Auriverde, 1455 – São Paulo/SP.**

1010479	Adaptador em PP11mm	Polierng	Pç	4,83
1010560	Colar de tomada PVC diam.60mm	Polierng	Pç	2,00
1010586	Colar de tomada em PVC 85mm	Polierng	Pç	3,58
1010594	Colar de tomada PVC	Polierng	Pç	4,34
1010891	Tubo de polietileno 32mm	Polierng	M	3,52
1012400	Tubete em PVC20(3/4")	Polierng	Pç	0,91
1022417	Tubo de polietileno 110mm	Polierng	M	33,09
1049543	Adaptador macho em PP32mmx1"	Polierng	Pç	2,69
1049642	Pontão de polipropileno 20mm	Polierng	Pç	1,00
1049659	Pontão de polipropileno 20mm,compr.150mm	Polierng	Pç	1,20
1049667	Pontão de polipropileno 20mm,compr.200mm	Polierng	Pç	1,39
1049675	Pontão de polipropileno 20mm,compr.300mm	Polierng	Pç	1,79
1049709	Registro de esfera 1/2"em PVC	Polierng	Pç	3,60
1049808	Joelho de PVC 3/4"	Polierng	Pç	0,96

**SUL AR E ÁGUA E EQUIPAMENTOS LTDA.-**

**CNPJ: 80.706.492/0001-74**

**Rua Jequié, 30 – Blumenau/SC.**

1010958	Bucha redução ferro 1"x3/4"	Tupy	Pç	2,18
1010974	Bucha redução ferro 1.1/4"x1"	Tupy	Pç	3,38
1010982	Bucha redução ferro 2"x 1"	Tupy	Pç	5,66
1010990	Bucha redução ferro 2"x1.1/2"	Tupy	Pç	5,70
1011014	Cotovelo ferro 1"/adaptador	Tupy	Pç	6,28
1011022	Cotovelo ferro 1" roscado	Tupy	Pç	3,35
1011030	Cotovelo ferro 1.1/2" roscado	Tupy	Pç	7,50
1011048	Cotovelo ferro 2" roscado	Tupy	Pç	11,80
1011055	Cotovelo ferro c/adaptador 3/4"	Tupy	Pç	5,58
1011063	Cotovelo ferro roscado 3/4"	Tupy	Pç	2,30
1011071	Cotovelo redução ferro 1"x 3/4"	Tupy	Pç	3,28
1011089	Cotovelo redução ferro 1.1/2"x1"	Tupy	Pç	7,50
1011097	Cotovelo redução ferro 3/4"x1/2"	Tupy	Pç	2,38
1011113	Luva comum ferro 1"rosca interna	Tupy	Pç	2,90
1011121	Luva comum ferro 1.1/2" rosca interna	Tupy	Pç	5,47
1011147	Luva comum ferro 2"rosca interna	Tupy	Pç	8,23
1011154	Luva comum ferro 3/4"rosca interna	Tupy	Pç	1,89
1011162	Luva redução ferro 1"x3/4"	Tupy	Pç	2,97
1011170	Luva redução ferro 1.1/2"x 1"	Tupy	Pç	5,59
1011196	Luva redução ferro 3/4"x1/2"	Tupy	Pç	1,98
1011204	Niple duplo 1"rosca interna	Tupy	Pç	2,52
1011212	Niple duplo ferro 1.1/2"rosca externa	Tupy	Pç	3,96
1011238	Niple duplo ferro 2"rosca externa	Tupy	Pç	8,80
1011253	Plug ferro rosca externa 1"	Tupy	Pç	1,50
1011261	Plug ferro 1.1/2"rosca externa	Tupy	Pç	2,98
1011279	Plug ferro 2"rosca externa	Tupy	Pç	4,45
1011287	Plug ferro 3/4"rosca externa	Tupy	Pç	0,99
1011295	Tê ferro roscado 1"	Tupy	Pç	4,86
1011303	Tê ferro roscado 1.1/2"	Tupy	Pç	8,70
1011311	Tê ferro roscado,2"	Tupy	Pç	11,65
1011329	Tê ferro roscado,3/4"	Tupy	Pç	2,82
1011352	Tubo aço-carbono 2"	Zamprogna	M	36,00
1011386	União ferro 1.1/2"rosqueada.	Tupy	Pç	16,49
1012319	Tubo aço-carbono 4"	Zamprogna	M	84,00
1022466	Luva de redução ferro 2"x 1"(50x25mm)	Tupy	Pç	8,33
1022516	Cotovelo ferro m/f 3/4"	Tupy	Pç	3,46
1043231	Bucha redução PVC 1"x 3/4"	Akros	Pç	0,83
1043306	Joelho PVC 1"	Akros	Pç	1,27
1043363	Niple duplo ferro 1/2"rosca externa	Tupy	Pç	1,02
1043439	Joelho PVC 40mm	Akros	Pç	0,75
1043769	Redução PVC 110mm	Fortilit	Pç	39,00
1043884	Tubo PVC compr.6000mm	Tubozan	M	3,50
1049824	Curva PVC 40mm	Akros	Pç	2,01
1049865	Plug PVC roscavel 1/2"	Akros	Pç	0,20

**TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES.-CNPJ: 84.684.455/0001-63**

**Rua Xavantes, 54 – Joinville/SC.**

1010669	Luva correr PVC,60mm	Tigre	Pç	5,38
1010677	Luva correr PVC,75mm	Tigre	Pç	11,39
1010685	Luva correr PVC,85mm	Tigre	Pç	12,18
1010693	Luva de correr PVC,110mm	Tigre	Pç	20,25
1010743	Tubo PVC,60mm	Tigre	M	6,36
1010750	Tubo PVC,75mm	Tigre	M	9,81
1010768	Tubo PVC,85mm	Tigre	M	12,65
1010776	Tubo PVC,110mm	Tigre	M	20,99
1010784	Tubo PVC,20mm	Tigre	M	0,89
1010792	Tubo PVC,25mm	Tigre	M	1,26
1010800	Tubo PVC,32mm	Tigre	M	2,00
1010818	Tubo PVC,40mm	Tigre	M	2,90
1010826	Tubo PVC,50mm	Tigre	M	4,47
1010834	Tubo PVC,60mm	Tigre	M	5,96
1010859	Tubo PVC,150mm	Tigre	M	12,16
1010883	Tubo de polietileno 20mm	Tigre	M	1,41
1012368	Tubo PVC,1"	Tigre	M	3,37
1012426	Cap PVC-PBA 60mm	Tigre	Pç	2,89
1012459	Tubo PVC, 100mm	Tigre	M	5,76
1022391	Tubo de polietileno 63mm	Tigre	M	11,15

1043249	Cap PVC-PBA,85mm	Tigre	Pç	6,79	1043546	Tê PVC 1.1/2"X 90 graus	Tigre	Pç	8,27		p/PEAD 32mm			
1043256	Cap PVC-PBA,110mm	Tigre	Pç	11,69	1043579	Tubo PVC rígido 3/4"	Tigre	M	2,23	1049816	Joelho PVC rígido 1.1/4"	Tigre	Pç	5,27
1043264	Tubo PVC DN 40, 6000mm	Tigre	Pç	1,50	1043587	União PVC 3/4"	Tigre	Pç	3,37	1049832	Curva PVC rígido 50mm	Tigre	Pç	4,39
1043298	União de PVC 1.1/2"	Tigre	Pç	11,78	1043595	União PVC 1"	Tigre	Pç	6,28	1049840	Joelho PVC rígido 3/4" X 1/2" 90 graus	Tigre	Pç	1,13
1043355	Luva em PVC rígido 1.1/2"	Tigre	Pç	2,73	1043827	União PVC rígido 50mm	Tigre	Pç	12,65	1049873	Joelho PVC rígido DN 60 90 graus	Tigre	Pç	11,59
1043397	Niple duplo PVC 1"	Tigre	Pç	0,89	1043835	União PVC rígido 75mm	Tigre	Pç	86,89	1049899	União PVC 25mm	Tigre	Pç	2,97
1043413	Plug PVC 1"	Tigre	Pç	0,74	1044015	União PVC rígido 60mm	Tigre	Pç	27,86					
1043512	Tê PVC 1"X 90 graus	Tigre	Pç	3,40	1044064	Luva PVC rígido 75mm	Tigre	Pç	8,12					
1043520	Tê PVC 1.1/4"X 90 graus	Tigre	Pç	7,74	1049691	Adaptador de compressão	Tigre	Pç	5,72					

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 57/05

**PROCESSO 005.001688.04.9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

**OBJETO:** Contratação da Cooperativa para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Porto Alegre, compreendendo as regiões norte, central e sul.

### SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS:

- Supressão de quantitativos no projeto básico/executivo, de ferramentas e roçadeiras, com redução de 3,42%, do valor total do contratado.

- Supressão de Agentes Capacitadores e de Gerentes Operacionais, com redução de 1,84%.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

- Os itens suprimidos representam uma redução equivalente à 5,64% do valor total do contratado.

### REDUÇÃO DOS PREÇOS:

Redução da taxa de despesas administrativas da Planilha de Custos de 5% para 3%, com redução de 1,85% do valor total contratado.

### PREÇO:

A revisão dos preços representam uma redução de 7,32%, do valor total do contratado, ficando a hora trabalhada, em moeda corrente nacional, como segue: Região Central - R\$ 4,41; Região Norte - R\$ 5,02; Região Sul - R\$ 5,13.

### ORDEM DE INÍCIO:

O item 2.2 da cláusula Segunda do contrato originário passará a vigor com a seguinte redação: "2.2 – A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços na data estabelecida na Ordem de Início, a ser expedida pelo CONTRATANTE".

### REAJUSTAMENTO:

- O reajustamento de preços será efetuado, em observância do disposto no § 2º, do artigo 2º da Lei 10.192/01.

- O item 3.9 da cláusula terceira, do Contrato originário passará a vigor com a seguinte redação: "No caso de prorrogação de Contrato, o valor poderá ser reajustado anualmente, sendo devido a partir do 13º mês da assinatura do presente Termo Aditivo, devendo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ser aplicado desde a data da confirmação dos preços constantes deste Aditamento, pela Contratada".

As demais cláusulas do Contrato originário permanecem inalteradas.

**MODALIDADE:** Concorrência

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65, incisos I, alínea "b", e II, alínea "d", e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 6 de julho de 2005.

**REGIS LEAL,**  
Diretor Administrativo.



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO FÍSICO 8/05 PROCESSO 007.010071.05.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o Edital da licitação indicada acima encontra-se à disposição na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Auxiliar operacional, cozinheira, telefonista, recepcionista, marceneiro, pintor, encanador hidráulico, pedreiro, servente de pedreiro, electricista, serralheiro, zelador e posto de portaria.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 20.7.05, às 14h30min.

**LOCAL:** Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

**CUSTO DA CÓPIA DO EDITAL:** R\$ 3,00

Porto Alegre, 7 de julho de 2005

**NILO SANTOS,**  
Presidente.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATADA:** MW Engenharia Ltda

**OBJETO:** Alteração da cláusula 4ª - prorrogação de prazo

**CONTRATO:** 15/04 **ADIT:** 5

**PRAZO:** 60 dias

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93, artigo 57, §1º

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 5/03 – **PROCESSO 007.010328.03.3**

**CONTRATADA:** Philips do Brasil

**OBJETO:** Alteração das cláusulas 4ª e 6ª - prorrogação de prazo e reajuste de valor

**CONTRATO:** 13/01 **ADIT:** 3

**PRAZO:** Quatro meses

**VALOR:** R\$ 443,95

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93, artigo 57, inciso II

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 2/01 – **PROCESSO 007.010052.01.1**

**CONTRATADA:** Panificio Superpan Ltda

**OBJETO:** Alteração das cláusulas 3ª e 5ª - prorrogação de prazo e acréscimo de valor

**CONTRATO:** 4/05

**ADIT:** 1

**PRAZO:** Um mês

**VALOR:** R\$ 6.430,00

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93, artigo 65, § 1º e artigo 57, inciso II

**MODALIDADE:** Pregão 4/05- **PROCESSO 007.010022.05.8**

**CONTRATADA:** Coop. de Trab. e Serviços p/ Mercosul Ltda

**OBJETO:** Alteração da cláusula 5ª - prorrogação de prazo

**CONTRATO:** 67/02 **ADIT:** 13

**PRAZO:** Um mês

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93, artigo 57, inciso II

**MODALIDADE:** Concorrência 2/02 – **PROCESSO 007.010131.02.7**

**CONTRATADA:** Liderança Limpeza e Conservação Ltda

**OBJETO:** Alteração da cláusula 5ª - prorrogação de prazo

**CONTRATO:** 15/03 **ADIT:** 2

**PRAZO:** Um mês

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93, artigo 57, inciso II

**MODALIDADE:** Concorrência 1/03 – **PROCESSO 007.010001.03.4**

Porto Alegre, 7 de julho de 2005

**NILO DOS SANTOS,**  
Presidente.



## RETIFICAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais

**CONTRATADA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – CGC: 90.298.993/0001-12

**OBJETO:** Aquisição de 200 vales-transporte

**VALOR:** R\$ 350,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-2025-339039730100-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**PROCESSO 001.014828.05.7**

Porto Alegre, 7 de julho de 2005.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.004043.03.0**

**CONTRATADO:** Importsul Peças e Serviços Ltda.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 5/03.

**OBJETO:** Execução de serviços de manutenção das Casas de Bombas do DEP, no Município de Porto Alegre.

Para acrescer o valor de R\$ 29.499,00, nos termos do que autoriza o artigo 65, I, alínea "b", § 1º da Lei 8666/93, e o item 2.1. da cláusula segunda – do preço – do Contrato referente à Tomada de Preços 5/03.

Porto Alegre, 7 de julho de 2005.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral.



## RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 10/05 EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA retifica o valor do contrato resultante da Tomada de Preços 10/05, processo administrativo 001.018998.05.4, passando a ser conforme segue:

**VALOR:** R\$ 54.486,60 anuais.

Porto Alegre, 7 de julho de 2005.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.026218.05.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Elemento Assessoria Publicitária Ltda.

**OBJETO:** Contratação de artista gráfica, através de empresária

exclusiva, para criar o design gráfico de folder e adesivo para o Seminário "História e Memória".

**VALOR:** R\$ 900,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339039230100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 27 de junho de 2005

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## TOMADA DE PREÇOS 003.080444.04.0

**OBJETO:** Execução do sistema de dosagem de carvão ativado na ETA José Loureiro da Silva

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados o CANCELAMENTO da LICITAÇÃO supra referida, conforme Parecer do Diretor da Divisão de Tratamento, ratificado pelo Conselho Deliberativo do DMAE.

Porto Alegre, 6 de julho de 2005.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER,**  
Diretor-Geral.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**CONVITE 22/05 – PROCESSO 003.080156.05.3**

**OBJETO:** Materiais diversos para construção e pintura

**ITEM 1 -** Madeireira Tarumã Ltda.

**ITENS 2, 6, 7, 8, 9, 13, 25, 49, 51 -** Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.

**ITENS 3, 4, 5, 18, 20, 23, 24, 27, 48 -** Rogério Lima de Souza  
**ITENS 10, 11 -** Cofercan-Comercial de Ferros Canoense Ltda.

**ITENS 14, 15, 17, 31, 32, 50, 52 -** Comércio de Ferragens Lampião Ltda.

**ITEM 16 -** Meza Comercial Ltda.

**ITENS 19, 28 -** Agisul Produtos Industriais Ltda.

**ITENS 12, 21, 29 -** Voltagem Comercial Ltda.

**ITENS 22, 33 a 39, 40 a 47 -** Rodrigues Comercial Decoradora Ltda.

**ITEM 30 -** Madeireira Herval Ltda

**ITEM 30 -** Deserto

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de julho de 2005

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PREGÃO 2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica o resultado do Pregão 2/05 – Aquisição de Materiais para casa de Emergência, conforma quadro abaixo:

N.º	Itens	Quant.	Empresas e Propostas Unitárias iniciais		FHCComassetto	Total	Max-fer	Total
			Maravilha	Total				
1	Compensado Fenólico	2834			28,30	80.202,20		
8	Telha de fibrocimento (0,50 x 2,44 x 4mm)	1744					6,00	10.464,00
9	Telha de fibrocimento (0,50 x 1,22 x 4mm)	1744	3,52	6.138,88				
11	Dobradiça de 2. 1/2"	434					0,50	217,00
12	Prego 16 x 24	434					4,99	2.165,66
13	Prego 13 x 15	109,37	5,88	643,10				
14	Prego 19 x 39	217					4,00	868,00
15	Prego 18 x 30	434,01	4,65	2.018,15				
16	Prego 18 x 30 telheiro	217			5,20	1.128,40		
17	Suporte pendente de PVC para lâmpada incandescente	217					1,04	225,68
18	Fio de cobre isolado 1 x 2,5 mm <sup>2</sup>	3906					0,50	1.953,00
19	Fio de cobre isolado 1 x 4 mm <sup>2</sup>	3255					0,74	2.408,70
20	Interruptor Simples Sobrepor c/ parafusos	217					1,05	227,85
21	Tomada Simples Sobrepor c/parafusos	217					0,99	214,83
22	Fita isolante 2 cm 3/4 rolo 5 m	217					0,58	125,86
23	Fixa fio caixa c/ 30 peças	217					3,21	696,57
24	Disjuntor monopolar 15A	217					4,33	939,61
25	Isolador plástico	1302	0,11	143,22				
	Total por empresa			8.943,34		81.330,60		20.506,76

Total Geral

110.780,70

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 60C/02

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 104/02

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Sultoner Com. de Máquinas Copiadoras Ltda.

**OBJETO:** Locação de máquina copiadora.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.000,00.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando em 1º.7.05 e findando em 30.6.06.

Porto Alegre, 7 de julho de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.006228.05.4 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICA a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 9,91 à empresa Daros Suprimentos p/ Inform. e Escr. Ltda., conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado através de retenção na fonte.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 7 de julho de 2005

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO FÍSICO 5/05 PROCESSO 004.001243.05.5

**OBJETO:** Aquisição de computadores e impressoras

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sito na Capital, na Av. Padre Cacique, 708, torna público que realizará o Pregão Físico 3/05, do tipo "menor preço por item". A data da abertura da presente licitação bem como entrega dos envelopes será no dia 21 de julho de 2005, às 10 horas, na sala de reunião da Direção-Geral, 3º andar no endereço supracitado.

Cópias do edital poderá ser solicitada a Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, através do e-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 7 de julho de 2005.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor Geral.

# Dança de Domingo estréia neste final de semana

A Prefeitura lança domingo, 10, às 11h, o projeto *Dança de Domingo*. A primeira atração é a companhia *Ballet Concerto*, com a performance *Gala on Stage*, no Teatro Renascença do Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues (Avenida Érico Veríssimo, 307).

O *Dança de Domingo* foi idealizado pela Secretaria Municipal da Cultura, através do Centro de Dança da Coordena-

ção de Artes Cênicas, com o objetivo de fomentar a produção coreográfica dos grupos e companhias da cidade. Além disso, objetiva garantir o acesso do público a diversificadas linguagens de dança, com as mais recentes criações e reconhecidas obras de repertório. Do afro ao balé, do tango à dança contemporânea, do jazz à dança de rua, a dança passa a ter encontro marcado com o público de Porto Alegre. Durante uma manhã de domingo por mês, o projeto promoverá o encontro dos porto-alegrenses com seus bailarinos, bailarinas, coreógrafos e demais profissionais da dança, que têm revelado a excelência e o fascínio desta arte na Capital gaúcha.

## Programação

Domingo – Ballet Concerto – Gala on Stage – Teatro Renascença

4 de setembro - Ilusão Coletiva - Transforma Cia. Dança/Meme Centro de Pesquisa do Movimento - Teatro Renascença

2 de outubro - Era uma vez, não era uma vez... - Purê com Batatas Cia. de Dança - Sala Álvaro Moreyra

27 de novembro - Exaltación - Línea Cia. de Dança - Teatro Renascença

18 de dezembro - Especial de Natal - Teatro Renascença



Ballet Concerto com o espetáculo *Gala on Stage* abre o projeto no Teatro Renascença

Divulgação / PMPA

## PROGRAMA DE PREVENÇÃO À DENGUE

Até o momento, não houve registro de nenhum caso de dengue com origem na Capital. Ao contrário de outros municípios, mesmo com a presença do mosquito, Porto Alegre não apresenta casos da doença. A Secretaria Municipal de Saúde, para manter a situação sob controle, realiza até terça-feira, 12 um novo Levantamento de Índices do *aedes aegypti* (mosquito da dengue). O objetivo é impedir que a doença se instale.

A pesquisa, por amostragem de sorteio em 50% dos quarteirões, envolve 100 agentes de saúde, encarregados de visitar 25 mil moradias em todos os bairros. O LI permite avaliar os índices de infestação em cada região, apontando onde deve ser intensificado o trabalho de prevenção nos locais com alta incidência e risco. Os índices que ultrapassam 1% configuram con-

dições vetoriais de risco.

No último levantamento, em março, os bairros Bela Vista, Chácara das Pedras, Mon't Serrat e Auxiliadora foram os que apresentaram os maiores números de larvas do *Aedes aegypti*. Após o trabalho de conscientização da população, através da educação popular e da formação de agentes multiplicadores, descentralizando ações de vigilância, a SMS retorna nesses locais para a execução do LI.

A coordenadora do Programa de Prevenção à Dengue, Maria José Sá Britto, alerta para a importância da população confiar no trabalho dos agentes de saúde, permitindo a entrada dos profissionais em suas residências. Com base nestes dados, a Vigilância em Saúde da Capital terá maiores subsídios para adotar ações de combate, controle e prevenção à doença.

### Dicas para acabar com reprodução do mosquito:

- Não deixe água parada em pratos de plantas. Coloque areia ou lave-os com escova duas vezes por semana.
- Deixe tampadas as caixas d'água, poços, tonéis e outros depósitos de água.
- Esvazie garrafas e as guarde em local coberto, viradas pra baixo.
- Limpe calhas e também a laje de sua casa. Se tiver piscina, lembre-se de que a água deve estar sempre bem tratada.
- Não deixe pneus jogados a céu aberto. Eles acumulam água da chuva, tornando-se um dos locais preferidos do mosquito da dengue.
- Lave os bebedouros de aves e animais com escova ou bucha, no mínimo duas vezes por semana. Troque a água todos os dias.
- Jogue no lixo o que acumula água, como copos descartáveis, tampinhas de garrafas, latas e outros recipientes. Não esqueça de furá-los ou amassá-los.
- Nunca jogue lixo em terrenos baldios. Observe no seu bairro e avise a Prefeitura, caso exista algum terreno com latas, pneus ou recipientes plásticos.



100 agentes de saúde estão encarregados de visitar 25 mil moradias em todos os bairros

## CÂMARA MUNICIPAL

### Lançada Frente em Defesa da Criança e do Adolescente

A Câmara marcará, na segunda-feira (11/07), o lançamento público da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente. A atividade ocorrerá às 17 horas, em frente ao Paço Municipal, coincidindo com a abertura da 6ª Semaneca - Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Instalada no final de junho, no Legislativo da Capital, a Frente terá como eixos o acompanhamento de projetos relacionados à criança e adolescente e orçamento público; a violência, exploração sexual e erradicação do trabalho infantil; saúde mental e educação infantil. Outra proposta envolve a atuação e aparelhamento dos Conselhos Tutelares.

### Alunos expõem processo de criação de objetos

A exposição "Construíveis", reunindo trabalhos desenvolvidos em 2004 por 28 alunos da disciplina de Introdução ao Tridimensional do Curso de Artes Visuais da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), ocupa o T Cultural Tereza Franco da Câmara Municipal. Coordenado pela professora e artista plástica Marilice Corona, o grupo mostra objetos construídos a partir da observação de uma peça mecânica.

"Além de exibir resultados, a exposição pretende evidenciar o processo pelo qual os alunos passaram para atingir a forma final de seus objetos", explica Marilice. Tudo começou com o desenho de peças extraídas de aparelhos domésticos e automóveis, que se tornaram referências para a construção tridimensional, com materiais de baixo custo, como papelão, fita adesiva, gesso e tinta. Na última etapa, os alunos construíram novos objetos, que, diferentemente dos desenhos e relevos, apresentam relações com o espaço em toda a sua circunferência.

A visitação vai até 15 de julho, das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 16h30min, na sexta-feira (até 15 horas no último dia).

### Exposição enfoca trabalho e cultura dos imigrantes

"Imigração Italiana: Trabalho e Cultura" é o título de exposição que ocupa o térreo da Câmara Municipal, com visitação até 29 de julho. São 17 painéis de fotos e textos criados pelo Memorial da Casa com base em pesquisa do professor Fiore Marrone, da Sociedade Italiana do Rio Grande do Sul, com apoio da entidade e do Centro Calabrese del RS. A mostra integra os festejos dos 130 anos da colonização italiana no Estado.

A exposição explora dois temas principais: a organização do trabalho e a nova forma de sociabilidade surgida com a inauguração de estabelecimentos comerciais, industriais, culturais e de serviços pelos imigrantes. "A abertura de bares, padarias e armazéns e o incremento à indústria e às novas profissões, como a de fotógrafo, são exemplos das atividades em que eles se envolveram", afirma o coordenador do Memorial, Jorge Barcellos.

A mostra pode ser visitada das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas nas sextas-feiras, na Avenida Loureiro da Silva, 255. Escolas e grupos devem agendar visitas orientadas no Memorial da Câmara, pelos telefones (51) 3220-4318 e 3220-4187.